

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

ALINE ESCARCEL DA SILVEIRA

“ME VER POBRE, PRESO OU MORTO JÁ É CULTURAL”:
UMA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA DO CASO RAFAEL BRAGA

PORTO ALEGRE

2022

ALINE ESCARCEL DA SILVEIRA

“ME VER POBRE, PRESO OU MORTO JÁ É CULTURAL”:
UMA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA DO CASO RAFAEL BRAGA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Biblioteconomia
e Comunicação da Universidade Federal do
Rio Grande do Sul como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo.

Orientadora: Profa. Dra. Sandra de Deus

PORTO ALEGRE

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Escarcel da Silveira, Aline

"Me ver pobre, preso ou morto, já é cultural" Uma análise dos critérios de notícia do caso Rafael Braga.

/Aline Escarcel da Silveira. -- 2022. 55 f.

Orientadora: Sandra de Fatima Batista de Deus.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Curso de Jornalismo, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. rafael braga. 2. jornalismo. 3. noticiabilidade. 4. racismo. 5. G1. I. de Fatima Batista de Deus, Sandra, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

ALINE ESCARCEL DA SILVEIRA

“ME VER POBRE, PRESO OU MORTO JÁ É CULTURAL”:

Uma análise dos critérios de notícia do caso Rafael Braga

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Biblioteconomia
e Comunicação da Universidade Federal do
Rio Grande do Sul como requisito parcial à
obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Sandra de Deus – UFRGS
Orientadora

Profa. Dra. Cassilda Golin Costa – UFRGS
Examinadora

Profa. Dra. Aline do Amaral Garcia Strelow – UFRGS
Examinadora

AGRADECIMENTOS

Minha vida mudou totalmente desde o primeiro momento em que pisei na UFRGS. Larguei meu emprego, pois logo de cara a universidade mostrou que não era um espaço para estudantes trabalhadores. Com isso, durante um bom período, sobrevivi com as bolsas que mal custeavam as minhas passagens. Sempre digo que se não fosse o apoio da mãe, que andava de porta em porta vendendo produtos cosméticos, eu não conseguiria seguir a minha graduação. Então meu primeiro agradecimento com muito afeto é para a Maria Verônica, a pessoa mais carinhosa e sábia do mundo.

Durante minha trajetória na universidade, enfrentei diversas batalhas: racismo estrutural, síndrome do impostor, professores que desacreditaram no meu potencial e, de brinde, desenvolvi uma depressão profunda que se agravou na pandemia. Minha aliada nesse período foi a Silvana, psicóloga que me acompanhou durante esses dois anos de isolamento. Agradeço imensamente a ela por sempre me mostrar que eu também sou capaz de conquistar espaços historicamente negados.

Agradeço às professoras Aline Strelow e Cida Golin pela participação fundamental na banca examinadora do estudo. Também deixo registrado a minha admiração e gratidão a Sandra de Deus, que durante todo esse processo me mostrou que desistir nunca foi uma opção para nós negras. Quero também agradecer imensamente, em memória, aos ensinamentos dos professores Flávio Porcello e Alexandre Rocha.

Para finalizar, gostaria de compartilhar que pensei diversas vezes se deveria comemorar o fim desse ciclo que está pelo menos cinco anos atrasado. No primeiro momento, senti vergonha por estar tão atrás, comparada a outros colegas. Mas, por outro lado, hoje consigo compreender que finalizei essa batalha no tempo que eu pude e que minha saúde mental autorizou. Além disso, passamos por um período devastador na história da humanidade, no qual diversas pessoas nos deixaram. Foi um período pesado, mas hoje me sinto muito orgulhosa: a primeira da família a concluir uma graduação agora está conquistando a segunda, na universidade que me auxiliou a me tornar uma jornalista pronta para trazer um olhar mais plural à comunicação.

Enquanto eu escrevo

Às vezes eu temo escrever.
A escrita adentra o medo
Para que eu não possa escapar de tantas
Construções coloniais
Nesse mundo
Eu sou vista como um corpo que
Não pode produzir conhecimento
Como um corpo fora do lugar
Eu que, enquanto escrevo,
Cada palavra escolhida por mim
Será examinada
E, provavelmente, deslegitimada.
Então, por que eu escrevo?
Eu tenho que fazê-lo
Eu estou incrustada numa história
De silêncios impostos,
De vozes torturadas,
De línguas interrompidas por
Idiomas forçados e
Interrompidas falas
E eu estou rodeada por
Espaços brancos,
Onde dificilmente eu posso adentrar e
permanecer.
Então, por que eu escrevo?
Escrevo, quase como na obrigação
Para encontrar a mim mesma

Enquanto eu escrevo

Eu não sou o Outro

Mas a própria voz

Não o objeto

Mas o sujeito.

Torno-me aquela que descreve
E não a que é descrita
Eu me torno autora,
E a autoridade
Em minha própria história
Eu me torno a oposição absoluta
Ao que o projeto colonial predeterminou
Eu retorno a mim mesma
Eu me torno.

(Grada Kilomba)

Homens negros, e pessoas negras em geral, são representados excessivamente nos noticiários como criminosos. Significa que são mostrados como criminosos de modo exagerado, mais do que o número real de criminosos [...]. Então, você educou um povo, deliberadamente, por anos, por décadas, para crer que homens negros, em especial, e pessoas negras, em geral, são criminosos. Quero ser clara. Não estou falando só de pessoas brancas. Pessoas negras também acreditam e morrem de medo de si mesmas.

(Malkia Cyril, diretora-executiva da Center for Media Justice, em depoimento no documentário *A 13ª Emenda*, de Ava Duvernay).

RESUMO

A presente pesquisa busca gerar reflexões sobre como a comunicação se reporta a noticiar corpos negros. Com isso, questiono quais foram os critérios de noticiabilidade adotados pelo Portal de Notícias G1 na cobertura do caso Rafael Braga, único condenado no contexto das manifestações de 2013. Assim, o objetivo geral do trabalho é estudar a percepção, se positiva ou negativa, de como Rafael Braga é abordado pelo G1. Os objetivos específicos são identificar a dinâmica das notícias, principalmente quando a pauta é racial, e refletir sobre como a manipulação da informação age para a manutenção da branquitude na comunicação. Como método, adotou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), pela qual busco identificar de que forma é construída a imagem de pessoas negras a partir das notícias do G1. As bases bibliográficas conceituam critérios de noticiabilidade, a função do jornalismo e a manipulação da informação.

Palavras-chave: Rafael Braga; jornalismo; noticiabilidade; racismo; G1.

ABSTRACT

The present research seeks to generate reflections on how communication reports on the news of black bodies. With this, I question what were the criteria of noticiability adopted by the G1 News Portal in the coverage of the case Rafael Braga, the only convicted person in the context of the 2013 demonstrations. Thus, the general objective of the work is to study the perception, whether positive or negative, of how Rafael Braga is covered by G1. The specific objectives are to identify the dynamics of the news, especially when the agenda is racial, and reflect on how the manipulation of information acts to maintain whiteness in communication. As a method, we adopted the content analysis proposed by Bardin (1977), through which I seek to identify how the image of black people is constructed from the news of G1. The bibliographical bases conceptualize criteria of noticiability, the function of journalism and the manipulation of information.

Keywords: Rafael Braga; journalism; noticeability; racism; G1.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Critérios de noticiabilidade (pré-análise)	17
Tabela 2 - Critérios de noticiabilidade e G1 (pós-análise).....	48

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A NOTÍCIA E OS CRITÉRIOS DE NOTICIABILIDADE.....	13
2.1 CRITÉRIOS DE NOTICIABILIDADE: O VALOR DA NOTÍCIA.....	13
2.2 A MANIPULAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	19
3 CRIMINALIZAÇÃO E O ENCARCERAMENTO DOS CORPOS PRETOS NO BRASIL.....	23
3.1 QUEM É RAFAEL BRAGA?.....	23
3.2 SELETIVIDADE PENAL.....	24
3.3 AS PRISÕES.....	25
4 PERCURSO METODOLÓGICO.....	29
4.1 O LEGADO DAS MOBILIZAÇÕES DE 2013.....	29
4.2 ÚNICO CONDENADO NAS MANIFESTAÇÕES DE 2013 É NEGRO.....	31
4.3 O PORTAL G1.....	35
4.4 A ANÁLISE DE CONTEÚDO COMO METODOLOGIA.....	36
5 A NOTÍCIA NO CASO RAFAEL BRAGA.....	39
5.1 NOTÍCIAS SELECIONADAS.....	39
5.2 O CASO RAFAEL BRAGA COMO NOTÍCIA.....	42
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	51

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho surgiu das minhas inquietações de como pessoas negras são noticiadas pela mídia homogênea. Para refletir sobre o assunto, o trabalho apresenta a história de Rafael Braga Vieira e investiga de que forma o seu caso foi noticiado pelo G1. Para além do caso, tive bastante dificuldade de encontrar materiais com a história de Rafael. Na pesquisa utilizei fontes oficiais, vídeos e entrevistas a mídias independentes.

No primeiro semestre de 2013 eclodiram diversos protestos no Brasil. Inicialmente as manifestações eram contra o aumento das passagens, mas logo outras pautas foram inseridas no movimento. No dia 20 de junho, só no Rio de Janeiro, estima-se que mais de 300 mil pessoas foram às ruas. O ato terminou com diversas pessoas detidas, entre elas Rafael Braga, na época com 25 anos, acusado de portar material explosivo quando levava dois frascos plásticos lacrados de produtos de limpeza. Um laudo do Esquadrão Antibomba da Coordenadoria de Recursos Especiais do Rio de Janeiro reconheceu que os materiais apontavam aptidão mínima de incêndio. A constatação, no entanto, foi ignorada pela Justiça que condenou Braga a cinco anos de prisão (SANSÃO, 2015).

Em 2014, no Rio de Janeiro, surge a Campanha pela Liberdade a Rafael Braga. O movimento contou com apoio de coletivos, ativistas sociais e militantes do movimento negro carioca. Com a expansão que o movimento ganhou, principalmente na internet, em novembro do mesmo ano, é organizada a Campanha Nacional pela Liberdade de Rafael Braga. A repercussão do caso começou a ganhar visibilidade nacional, o que gerou diversas atividades em mais de 10 estados brasileiros (CAMPANHA PELA LIBERDADE DE RAFAEL BRAGA, 2017). As campanhas, além de pressionarem o judiciário para a libertação de Braga, gerou empatia internacional.

No dia 13 de setembro de 2017, o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Rogério Schietti, concedeu prisão domiciliar a Rafael Braga. A defesa havia pedido a soltura do jovem e, alternativamente, a prisão domiciliar em razão da contração de tuberculose na penitenciária onde cumpre pena.

A realidade de Rafael não é um caso isolado, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 15 anos, a proporção de pessoas negras no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu para 19% (FÓRUM BRASILEIRO DE

SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)¹. Além disso, segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o Brasil se mantém como terceiro país com a maior população carcerária do mundo, atrás apenas de Estados Unidos e China. Entre os detentos brasileiros, 31,9% são provisórios, ou seja, não tiveram condenação em primeiro grau de jurisdição.

Diante dessas constatações se apresenta o seguinte problema de pesquisa: que critérios de noticiabilidade são aplicados pelo Portal de notícias G1 para noticiar Rafael Braga? Ao todo, foram investigadas sete notícias sobre Rafael, e o período escolhido refere-se ao mês de sua condenação, em dezembro de 2013, até setembro de 2017, quando lhe é concedida prisão domiciliar. Assim, como já anunciado, o objetivo geral é analisar como as pessoas racializadas são noticiadas, tal qual no caso Rafael Braga, utilizando como objeto de análise o G1. Os objetivos específicos são identificar a dinâmica das notícias sobre temática racial e refletir sobre a manutenção da informação praticada pelo Portal de notícias G1.

O primeiro capítulo deste estudo reflete sobre o propósito do jornalismo contemporâneo. Na primeira seção, discute-se a concepção de critérios de noticiabilidade a partir das obras de Nelson Traquina, Mauro Wolf e Gislene Silva. Mostra-se, desse modo, tanto os critérios de seleção quanto os de construção da notícia. O próximo subtítulo aborda que a informação, uma vez manipulada, torna-se um ataque a um dos principais pilares do jornalismo: a democracia. Existem diversas técnicas para manipular a informação. Para Perseu Abramo, uma delas é a fragmentação da notícia.

O segundo capítulo apresenta conceitos e discussões acerca de como opera a criminalização de negros e negras no Brasil. Diferente de como esses corpos são apresentados na mídia, o primeiro subtítulo conta a história de Rafael Braga. Como esperado, na internet não se encontra muito sobre sua vida para além do caso. Na segunda seção do capítulo é abordada a seletividade penal no Brasil e desvenda-se qual o perfil das pessoas privadas de liberdade. São apresentados também alguns conceitos como “classes perigosas”, elaboradas por Howard S. Becker e Sidney

¹ O Anuário Brasileiro de Segurança Pública se baseia em informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civil, militar e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública.

Chalhoub. A terceira seção é dedicada ao estudo sobre a prisão. Os autores utilizados foram Michael Foucault, Clarice Nunes Maia e Carlos Antonio Ribeiro.

O capítulo de percurso metodológico expõe o objeto, Portal de Notícias G1, e especifica a observação da pesquisa com a metodologia selecionada, a análise de conteúdo. Além disso, o trabalho busca expor os desdobramentos causados pelas Manifestações de 2013: a prisão de Rafael Braga. O primeiro subtítulo contextualiza as Jornadas de Junho, como ficaram popularmente conhecidas as manifestações daquele ano. O próximo subtítulo aprofunda o caso Rafael Braga, explicitando o *modus operandi* do sistema penal no país. Logo em seguida, a seção traz uma breve história sobre o G1, um dos mais relevantes portais de notícias do Brasil.

A análise de conteúdo foi feita atentando para a forma como os negros foram abordados pelo G1. Para a classificação dos critérios de noticiabilidade é utilizada a categorização dessas notícias, se positivas ou negativas, acerca do caso Rafael Braga.

O caso Rafael Braga não aparece nos estudos realizados na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tampouco em outras universidades do Rio Grande do Sul. Porém, já foi assunto no Trabalho de Conclusão de Curso de Gabriela Samira Onias, do Curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), em 2017, denominado “O Racismo Institucional e o Sistema Penal Brasileiro: Caso Rafael Braga”. Os estudos da criminologia são abordados no trabalho “A Teoria do Etiquetamento e os condenados pela prática do crime de tráfico de drogas no Estado do Rio de Janeiro: um estudo sobre O Caso Rafael Braga Vieira” por Suelen Rosane de Castilho Ferreira, também concluinte do curso de Direito da UFF. Dois anos depois, em 2019, Rafael Braga tornou-se assunto no curso de Ciências Sociais em um estudo de Emerson Luã Ferreira da Silva, intitulado “Lei de Drogas: Uma Análise do Projeto Seletivo Do Estado”.

Diante disso, o estudo se justifica, pela urgência de um jornalismo com mais protagonismo negro, contribuindo dessa forma com a discussão racial nos meios de comunicação no Brasil. Além disso, busca dar continuidade aos questionamentos sobre a manipulação da informação e os critérios de noticiabilidade utilizados pela mídia tradicional à pauta racial.

2 A NOTÍCIA E OS CRITÉRIOS DE NOTICIABILIDADE

2.1 CRITÉRIOS DE NOTICIABILIDADE: O VALOR DA NOTÍCIA

Não há uma definição única do que seja jornalismo e nem como um acontecimento se torna notícia. Além disso, é preciso atentar aos contextos históricos, época e localização. No entanto, podemos listar, através da pesquisadora Mar de Fontcuberta (1999, p.18) que para uma informação ser notícia ela tem de ser recente, imediata e circular. Nelson Traquina, um dos principais pesquisadores sobre Jornalismo no Brasil e em Portugal, aponta que o jornalismo tem compromisso com as práticas da democracia: “A democracia não pode ser imaginada como sendo um sistema de governo sem liberdade e o papel central do jornalismo, na teoria democrática, é de informar o público sem censura” (TRAQUINA, 2005, p.22).

De maneira geral, é possível afirmar que um dos primeiros trabalhos a ser executado por um profissional que atua como jornalista é identificar e definir o que deveria ser, de fato, tratado e explorado como notícia. Porém, não haveria uma possibilidade real de que todos esses fatos fossem noticiados com um viés jornalístico, de modo que isso se direciona apenas àquelas narrativas que atendem aos chamados critérios de noticiabilidade.

Lino e Francisco (2010) definem:

Os critérios de noticiabilidade não são rígidos nem universais e por vezes são contraditórios e mudam ao longo do tempo, alterando também de acordo com o contexto onde estão inseridos e a sua abrangência (LINO; FRANCISCO, 2010, p. 3).

Além disso, é importante salientar que a adoção de critérios de noticiabilidade são importantes para direcionar a qualidade do trabalho realizado por todos aqueles profissionais que trabalham com comunicação e não apenas para aqueles que atuam como jornalistas. Para que haja uma seleção correta do que deve, ou não, ser utilizado como notícia, o profissional deve organizar os fatos e histórias de que dispõe e organizá-los de maneira hierárquica. Ou seja, desde aquelas narrativas com maior valor e potencial até aquelas que possuem menos chances de serem, de fato, importantes para a comunidade como um todo. Um dos maiores nomes da área, Nelson Traquina, esclarece que:

[...] o conjunto de critérios e operações que fornecem a aptidão de merecer um tratamento jornalístico, isto é, possuir valor como notícia. Assim, os critérios de noticiabilidade são o conjunto de valores-notícia que determinam se um acontecimento, ou assunto, é susceptível de se tornar notícia, isto é, de ser julgado como merecedor de ser transformado em matéria noticiável e, por isso, possuindo “valor-notícia” (TRAQUINA, 2008, p. 63).

Por outro lado, Wolf (2008) explica que não é possível enumerar uma lista de critérios de noticiabilidade que sejam utilizados por todos os jornalistas e agências de comunicação no Brasil, tampouco fora dele. Isso porque é extremamente comum que esses critérios variem de acordo com o profissional, com a agência, com o nicho da notícia e com os objetivos de todas as partes envolvidas na elaboração de cada matéria em específico.

Entretanto, é possível apontar para alguns critérios que podem ser considerados universais: maior quantidade possível de provas que possam atestar a favor da veracidade da narrativa contada, maior quantidade possível de informações disponíveis, testemunhas ou indivíduos dispostos a dar suas versões sobre os fatos apresentados, a relevância da notícia para a sociedade como um todo e outros.

No livro “Os elementos do Jornalismo”, Bill Kovach e Tom Rosenstiel (2003) conceituam nove princípios básicos do jornalismo. O primeiro elemento é a obrigação do jornalismo com a verdade, portanto, o profissional deve entender o conceito como um processo a ser atingido entre ele e o público. Outro aspecto importante é a checagem. O jornalista deve checar se a notícia está sendo isenta de interesses e se os dados contidos nela estão certos e vão informar a audiência de forma correta e transparente. Nesse sentido, a mídia deve agir como guardiã da transparência do poder público e privado. Os autores ainda apontam que “a principal finalidade do jornalismo é fornecer aos cidadãos as informações de que necessitam para serem livres e se autogovernar” (KOVACH; ROSENSTIEL, 2003, p. 31).

A jornalista Gislene Silva (2005, p. 96), indica que o uso de conceitos comuns entendidos de maneiras muito diversas tem dificultado a sistematização de ideias básicas no estudo da produção noticiosa. Ela cita Michael Schudson (1978) e acrescenta que a criação de um fato é fruto de um pacto entre a equipe de comunicação que produz a notícia.

[...] a criação das notícias é sempre uma interação de repórter, director, editor, constrangimentos da organização da sala de redação, necessidade de manter os laços com as fontes, os desejos da audiência, as poderosas convenções culturais e literárias dentro das quais os jornalistas freqüentemente operam se as pensar (CORREIA, 1997 apud SILVA, 2005, p. 133).

Para Silva, esse é o percurso de uma longa cadeia produtiva da notícia que devemos estar mais atentos e investigar a rede de critérios de noticiabilidade, compreendendo-a como todo e qualquer fator potencialmente capaz de agir no processo da produção da notícia. O critério de valor da notícia, no entanto, vai depender (contraditoriamente) da universalidade que ela expressa. É o que aponta o pesquisador Genro Filho (1987, p.7). Já para Traquina (2005, p. 62-63) o valor-notícia se apresenta como “aspecto fundamental da cultura profissional” e os critérios de notícia como conjuntos de valores-notícias que determinam como um acontecimento torna-se notícia, “isto é, ser merecedor de ser transformado em matéria noticiável e, por isso, possuindo ‘valor-notícia’”. O teórico ainda ressalta que o valor-notícia contém: notoriedade, proximidade, relevância, novidade, tempo, notabilidade, conflito ou controvérsia, infração, disponibilidade, equilíbrio, concorrência, simplificação, amplificação, personalização e dramatização.

A necessidade de se pensar sobre critérios de noticiabilidade surge diante da constatação prática de que não há espaço nos veículos informativos para a publicação ou veiculação da infinidade de acontecimentos que ocorrem no dia-a-dia. Frente a volume tão grande de matéria prima, é preciso estratificar para escolher qual acontecimento é mais merecedor de adquirir existência pública como notícia. Muitos autores ao analisar a seleção de notícias concentram sua atenção nos valores-notícias (características do fato em si) e na ação pessoal do profissional, mas, ao avançarem nas comprovações de que a seleção prossegue no trajeto do tratamento dos fatos dentro da redação, costumam empregar como sinônimos seleção e valores-notícia. Ambos são componentes da noticiabilidade, mas recomenda-se aqui neste estudo compreender tais conceitos de modo distinto. (SILVA, 2005, p. 97).

Ao se pensar a seleção a partir de fatos que tenham valor como notícia, Lorenzo Gomis (2004, p. 5), destaca que “A notícia é uma interpretação de um fato, mas a interpretação da notícia se faz melhor se nós perguntarmos a quem beneficia ou prejudica, como pista para averiguar quem pode ser a verdadeira fonte.” Para Traquina (2004) há dois princípios jornalísticos. O primeiro é o ideológico, que atua

como prestação de serviço público, e o segundo é o econômico, que valoriza os interesses comerciais das empresas jornalísticas. Quando o produto prioriza os valores comerciais, a tendência é que o conteúdo busque apenas satisfazer a curiosidade do público, atendendo o interesse da audiência.

Traquina comenta que, quando questionados sobre o que é notícia, alguns jornalistas costumam definir de forma vaga: “o que interessa ao público” ou “o que é importante” (2002, p. 171). O autor ainda afirma que existe um padrão geral e previsível quanto à seleção de notícias nos veículos de imprensa tradicionais. Mauro Wolf define a noticiabilidade como “sua ‘aptidão’ para ser transformado em notícia” (2005, p. 195). Porém Wolf (1999, p. 195), questiona: que acontecimentos são considerados suficientemente significativos, interessantes e relevantes para se tornar uma notícia? Além disso, os valores-notícia são qualidade dos acontecimentos, ou da construção jornalística, cuja presença ou ausência os recomenda para ser convertidos ou não em um produto de informação?

A seleção da notícia começa na escolha entre alguns acontecimentos para se noticiar. Entre os selecionados, de acordo com os valores-notícia, é necessário fazer uma distinção dos fatos mais importantes. Gislene Silva nomeia essa etapa de seleção primária: “os valores-notícia funcionam como critérios de boa orientação, consolidados na prática histórica; uns mais persistentes e outros mais mutáveis.” (SILVA, 2005, p. 98). Nesse sentido, a seleção do que é notícia se estende redação adentro, quando é preciso não apenas escolher, mas hierarquizar os critérios de notícia.

Assim como diversos autores, Silva elaborou uma categorização dos valores-notícia de seleção primária dos fatos, o que para Nelson Traquina são os valores substantivos. A tabela abaixo apresenta de forma comparativa suas classificações sobre os valores de seleção, apontando as similaridades e ausências:

Tabela 1 – Comparativo dos valores-notícia de Traquina e Silva

TRAQUINA	SILVA
Conflito - agrega fatos relacionados a guerras, rivalidades, disputas, brigas, greves e reivindicações.	Conflito - idem
Ausente	Conhecimento - relacionado a descobertas, invenções e pesquisas: bastante utilizado nas seções de ciência e de saúde que centram sua linha editorial na cobertura científica, valorizando a descoberta de um novo medicamento e/ou tratamento de determinada doença.
Ausente	Entretenimento/Curiosidade - fatos relacionados à aventura, divertimento, esporte e comemorações.
Escândalo - acontecimentos envolvendo escândalos e controvérsias. É, dependendo do veículo, um critério também bastante valorizado na hora de se decidir o que será notícia. Em alguns casos, a própria mídia estimula controvérsias ainda não existentes.	Conflito - idem no conceito
Ausente	Governo - temas de interesse nacional, decisões e medidas governamentais, inaugurações de instituições públicas, eleições, viagens e pronunciamentos de representantes do governo.
Inesperado - fatos que irrompem e surpreendem a expectativa: o mega acontecimento, um acontecimento com enorme noticiabilidade que subverte a rotina e provoca um caos na sala de redação. Ex: ataques do dia 11 de setembro.	Surpresa - idem no conceito

Infração - compreende acidentes, violência/crime.

Tragédia/Drama - além de acidentes, violência/crime, também considera as catástrofes, acidentes, risco de morte e morte, violência/crime, suspense, emoção e interesse humano, conforme descrito na categoria morte.

Ausente

Justiça - compreende acontecimentos relacionados a julgamentos, denúncias, investigações, apreensões, decisões judiciais e crimes. Este critério pode ter mais força se estiver relacionado, por exemplo, ao critério de proeminência, considerando a notoriedade da pessoa envolvida.

Morte - compreende os fatos que envolvem morte.

Tragédia/Drama - compreende as catástrofes, acidentes, risco de morte e morte, violência/crime, suspense, emoção e interesse humano.

Notabilidade - traz a dimensão numérica como um fator que impacta na hora de selecionar um fato para se tornar notícia: quanto mais pessoas são afetadas por determinado acontecimento, mais chances têm de este fato ser noticiado. Também faz parte desta categoria o número de pessoas envolvidas; e grandes quantias de dinheiro.

Impacto - idem no conceito

Notoriedade - relacionada com a notoriedade do ator envolvido, sua importância social: se é alguém da elite e/ou uma celebridade. Às vezes, não há nenhuma informação relevante na notícia, mas o fato de um político, por exemplo, estar de passagem por determinada cidade, já é notícia.

Proeminência Idem no conceito

Novidade - o que é inédito ou fatos novos referentes a algo já conhecido.

Ausente

Proximidade - geográfica ou cultural. Quanto mais próximo um acontecimento estiver do seu público, mais fácil de ser publicado.

Proximidade - idem no conceito

Relevância - preocupação de informar o público acerca de algo que tem impacto sobre a vida das pessoas. Decisões governamentais, mudanças na legislação, notícias de guerras, eleições, entre outros, representam critérios de relevância.

Ausente

Tempo - atua de formas diferentes: 1) quanto mais recente um fato, mais ele terá chances de ser noticiado; 2) o tempo no sentido em que uma data pode servir de pretexto para originar uma notícia, por exemplo, a cada 11 de setembro, desde o ataque às Torres Gêmeas, a cobertura jornalística relembra e/ ou repercute este fato.

Ausente

Notabilidade - fatos considerados incomuns, originais ou inusitados. Aqueles que fogem à regra estabelecida socialmente. É um dos critérios considerados clássicos do jornalismo, cuja premissa é que quanto mais um acontecimento se desvia do padrão, mais chances tem de se tornar notícia.

Raridade - idem no conceito.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Portanto, para este trabalho, os principais critérios adotados para a análise das notícias foram os classificados por Nelson Traquina e Gislene Silva, sem, no entanto, sem deixar de incluir outros elementos na pesquisa.

2.2 A MANIPULAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A manipulação da informação refere-se ao uso de técnicas de apresentação da informação transmitida pelos meios de comunicação, de modo a favorecer interesses de determinada parte. Segundo o jornalista e sociólogo Perseu Abramo

(2016), há pelo menos quatro padrões de manipulação da informação na imprensa nacional: padrão de ocultação, de fragmentação, de inversão, de indução e padrão global ou específico do jornalismo de televisão e rádio. Além disso, existem diversas táticas de manipulação da informação, desde uso da manipulação psicológica, até omissão de dados (ABRAMO, 2016).

A informação tem importância e influência na construção da opinião pública, ou seja, ela é capaz de moldar o pensamento de uma parte considerável da população, principalmente quando não há um senso crítico e acesso a meios plurais de distribuição de informação. Nesse sentido, a mídia pode ser compreendida como o conjunto de veículos de comunicação que possuem o objetivo de transmitir às massas os fatos ocorridos no Brasil e no mundo, sendo o ambiente no qual as informações são processadas e passadas. Porém, a importância que a mídia possui em uma sociedade, principalmente na contemporaneidade, vai além de informar. Tal realidade se deve ao fato de que, como já supracitado, a mídia é plenamente capaz de influenciar os seus consumidores, ditar comportamentos e até mesmo moldar opiniões econômicas, políticas e sociais.

Segundo Ribeiro e Ferreira (2007) a definição de mídia consiste em todo o conjunto de veículos que propagam informações para as massas, ou seja, são o meio que une a captação e a transmissão de mensagem e a descrição de fatos, histórias e outros. Essa transmissão pode ocorrer por diversos meios, como rádio, cinema, televisão, internet, jornais, entre outros. Em um estado democrático de direito, no qual os indivíduos podem exercer sua liberdade de expressão e o livre pensamento, a mídia pode ser colocada como o quarto poder, visto que é capaz de influenciar e moldar a opinião pública através das informações que passa e, principalmente, por meio da forma como escolhem transmitir essas informações (RIBEIRO; FERREIRA, 2007).

No Brasil, uma significativa parcela da população se informa pela televisão. Os telejornais são a primeira informação que elas recebem do mundo que as cerca (VIZEU, 2006, p. 6). De acordo com o Ibope de 2020, 97% dos lares do país possuem pelo menos um aparelho televisor. Para se ter uma ideia do alcance televisivo, usuários de internet somam cerca de 169 milhões, enquanto o total de telespectadores chega a 207 milhões. A televisão alcança mais audiência do que a web. Além disso, os noticiários da Globo detêm a maioria da audiência com 84,2%, depois temos o SBT com 50,2% e a Bandeirantes com 16% (BRESSER, 1996, p.25-28).

Abramo (2003, p. 23), relata que a manipulação da informação é uma das principais características do jornalismo no Brasil. Tornou-se padrão a manipulação, a ocultação, a fragmentação e a indução como principais instrumentos de distorções de informações. Além disso, Stuart Hall e colaboradores (1999, p. 224) complementam que “as notícias são o produto final de um processo complexo que se inicia numa escolha e seleção sistemática de acontecimentos e tópicos com um conjunto de categorias socialmente construídas”.

Nessa perspectiva, Perseu Abramo narra que manipulação da informação tem um significado político:

[...] todos os fatos, toda a realidade pode ser jornalística, e o que vai tornar jornalístico um fato independe das suas características reais intrínsecas, mas depende sim das características do órgão de imprensa, da sua visão de mundo, da sua linha editorial, do seu “projeto”, enfim, como se diz hoje. Por isso é que o padrão de ocultação é decisivo e definitivo na manipulação da realidade: tomada a decisão de que um fato “não é jornalístico”, não há a menor chance de que o leitor tome conhecimento de sua existência, por meio da imprensa. (ABRAMO, 2003, p. 41)

Silva e Rosemberg (2008, p. 92) perceberam que “nos jornais, o negro permaneceu, em geral, limitado às editorias policial, relacionado à criminalidade; de esporte, principalmente no futebol e no atletismo; de cultura, em geral, cantores e músicos.” Isso deixa claro como a notícia molda a opinião pública, e como o racismo opera dentro dessa estrutura. Nesta abordagem, cabe mencionar o linguista neerlandês Teun A. van Dijk, conhecido pelas suas contribuições aos estudos de linguística textual e da análise do discurso. Na obra “Racismo y análisis crítico de los medios”, o autor apurou por 8 anos temáticas raciais, racismo e noticiário de diferentes países. Ele destaca que:

[...] los datos del análisis de contenido de diversos países manifiestan en primer lugar que la atención que los medios de comunicación prestan a los grupos étnicos es muy limitada, a menos que estos grupos minoritarios se asocien con violencia, ilegalidad, delincuencia o un comportamiento cultural extraño, es decir, con un componente de desviación de diversa índole. (VAN DIJK, 1997, p. 96).

O estudo da notícia, segundo Van Dijk (1990, p. 34), deve ser abordado sobre o viés interdisciplinar e combinar a análise linguística, o discurso analítico, psicológico

e sociológico do discurso informativo e dos processos jornalísticos. Por isso, ao se pensar jornalismo e sociedade no Brasil, uma reflexão não pode deixar de ser feita: como o racismo opera na imprensa? Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), apenas 22% dos jornalistas contratados no ano 2015 são negros. Como essa desigualdade se manifesta na prática?

O jornalista Bernardo Kucinski (2000, p. 39-40) aponta que “o não-pluralismo tornou-se, assim, um traço dominante na cobertura e no debate, pela mídia brasileira, de assuntos considerados estratégicos pelas elites dominantes”. Assim, diversas tensões sociais atuais retornam “sob novas formas, com alguns traços culturais, econômicos e sociais, moldados por quatrocentos anos de escravatura”.

3 CRIMINALIZAÇÃO E O ENCARCERAMENTO DOS CORPOS PRETOS NO BRASIL

3.1 QUEM É RAFAEL BRAGA?

Rafael Braga Vieira, negro, filho de Adriana Oliveira Braga e Reginaldo Pião Vieira, o mais velho entre os cinco irmãos, nasceu no Complexo da Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro, em 1988. O jovem é de família nordestina e foi com apenas um ano de idade para Aracaju, em Sergipe, onde morou durante vinte anos com sua mãe e irmãos. Aos oito anos, Rafael começou a trabalhar como engraxate para ajudar no sustento de casa. Porém, a condição de vulnerabilidade em que o jovem e sua família estavam em Aracaju motivou a volta deles para o Rio de Janeiro (CAMPANHA PELA LIBERDADE DE RAFAEL BRAGA, 2017; PINTO, 2014).

Na Penha, onde vive sua família, Rafael começou a seguir o exemplo de sua avó: passou a exercer a função de reciclador, popularmente chamado de “catador de latinhas”. Ele costumava passar a semana em situação de rua e costumava improvisar locais para dormir no centro da cidade (PINA, 2018).

Rafael juntava materiais recicláveis e voltava à Vila Cruzeiro nos finais de semana, quando via sua mãe, irmãs e irmãos. Ele também aproveitava para vender na feira que acontecia aos sábados na Lapa, como conta sua mãe, Adriana Oliveira Braga, em entrevista à Ponte Jornalismo (SANSÃO, 2017). O jovem era a principal fonte de sustento da família: “Dava para tirar um bom dinheiro por mês e ajudar minha mãe e meus sete irmãos”, conta Rafael ao Portal Terra (PINTO, 2014).

A História de Rafael se assemelha a de milhões de brasileiros e passa por diversos marcadores sociais. Braga interrompeu os estudos na quinta série. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicado em julho de 2020, revelam que dos 10 milhões de jovens brasileiros entre 14 e 29 anos de idade que deixaram de frequentar a escola sem ter completado a educação básica, 71,7% são pretos ou pardos.

Pensando em contrariar as estatísticas, o grande sonho de Rafael é o trabalho formal. O Brasil, segundo os números do IBGE de 2021, tem 38 milhões de trabalhadores sem vínculo formal, ou seja, 40,6% da população trabalha na informalidade. Outro desejo de Rafael é voltar a ver o mar da praia da Atalaia, em

Aracaju, onde foi criado. Embora Rafael não seja mais notícia desde 2018, hoje aos 34 anos segue vivendo no Rio de Janeiro.

3.2 SELETIVIDADE PENAL

O Brasil tem uma população prisional que não para de crescer. Dados apontam que há um grupo populacional bem específico que é privado da liberdade. Em 15 anos, a proporção de pessoas negras na prisão cresceu 14%, e a de brancos diminuiu para 19%.

[...] há um grupo populacional bem específico que compõe esse total de pessoas encarceradas. Confirmando o perfil histórico dos presos no país, em 2020, 66,3% se identificavam como negros e 48,6% possuíam entre 18 e 29 anos. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 213).

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), de 2019, publicado em fevereiro de 2020, os crimes relacionados ao tráfico de drogas são os que mais levam pessoas às prisões. Só em 2019, 163 mil pessoas foram presas no Brasil por essa tipificação. Em agosto de 2006, instituiu-se a Lei 11.343/06, popularmente conhecida como Lei de Drogas, com o objetivo inicial de levar o usuário de entorpecentes para o sistema de saúde, ao mesmo tempo em que aumentaria a punição para os traficantes. No entanto, o tráfico segue sendo o principal motivo dessas prisões no país, conforme já apontado pelo Infopen.

Em 1990, a população prisional no Brasil tinha pouco mais de 90 mil pessoas. Na análise histórica, chegando aos mais de 726 mil, hoje, temos um aumento de 707% de pessoas encarceradas. O crescimento abrupto acontece, exatamente, após 2006 e a aprovação da Lei de Drogas. (BORGES, 2019, p. 24).

A prisão, como entendemos hoje, surge como um espaço de correção. É válido, portanto, contextualizar brevemente o processo de construção de alguns conceitos que vão tratar as pessoas à margem da sociedade como “classe perigosa”. Na obra “Outsiders: estudos de sociologia do desvio”, Howard S. Becker (2008) traz exemplos que abordam rotulações e julgamentos criados pela sociedade mediante leis e regras impostas por grupos de diversos tipos sociais. Segundo o sociólogo, “quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser

vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada com um “*outsider*” (2008, p. 15). Para Becker, identificar uma ação como desvio social dependerá do grupo social a que os atores sociais estão ligados: classe social, grupo político, cultural, religioso e racial.

Já a noção de “classes perigosas” surgiu na primeira metade do século XIX. De início servia para estigmatizar loucos, epiléticos, prostitutas, cafetões, ladrões, etc. No entanto, aos poucos a noção se ampliou para definir grupos sociais determinados. O historiador Sidney Chalhoub mostra em seu trabalho “Classes perigosas” que os negros passaram a ser os suspeitos preferenciais após a Abolição de 1888: “O contexto histórico em que se deu a adoção do conceito de ‘classes perigosas’ no Brasil fez com que, desde o início, os negros se tornassem os suspeitos preferenciais.” (CHALHOUB, 1996, p. 23). Ou seja, criou-se toda uma estrutura para criminalizá-los. Os negros libertos foram largados à própria sorte, sem nenhuma realização de reformas que os integrassem socialmente.

Chalhoub mostra como a violência, antes exercida dentro do sistema escravocrata, é depois aplicada pelo Estado. O poder dos senhores agora é transferido à polícia e às leis criminais, atingindo principalmente quando se reporta a corpos negros.

3.3 AS PRISÕES

Na história da humanidade sempre houve formas de punição. Em “Vigiar e Punir” (1986), Michael Foucault cita os suplícios, as inquisições, os castigos em praça pública e as prisões como métodos de punição. Um dos mais expressivos era o suplício público, no qual o corpo do condenado era violado na presença da população para mostrar qual seria o destino daqueles que não obedecem a ordem vigente. Foucault narra que o protesto contra os suplícios era pauta entre os filósofos e teóricos do direito, juristas, magistrados e entre os legisladores das assembleias: “É preciso punir de outro modo: eliminar essa confrontação física entre soberano e condenado; esse conflito frontal entre a vingança do príncipe e a cólera contida do povo, por intermédio do supliciado e do carrasco” (FOUCAULT, 1986, p. 63).

Trazendo para o contexto do Brasil, a pesquisadora Clarissa Nunes Maia (2009), aponta que

as instituições penais no Brasil colonial existiam para punir e isolar. Após a chegada da família Real portuguesa, em 1808, e a subsequente independência do país, reformas trouxeram ideias liberais sobre o processo legal e o império da lei para o sistema de Justiça criminal do Brasil, procurando abolir certos tipos de punição associados ao caráter bárbaro e retrógrado do sistema colonial. Um novo código criminal e a legislação correspondente limitaram o poder arbitrário da polícia e tentaram implementar uma nova concepção de punição estatal que tinha por objetivo final a reintegração do criminoso recuperado à sociedade. (MAIA, 2009, p.3).

A Casa de Correção do Rio de Janeiro foi inspirada nos estabelecimentos carcerários dos Estados Unidos e Inglaterra. Diferente dos moldes antigos de punir, a Casa foi concebida, na metade do século XIX, para acomodar detentos sentenciados à “prisão com trabalho”. O local tinha pátios, oficinas e celas individuais. Em junho de 1856, foi construída a Casa de Detenção, a partir de uma parte do andar térreo da Casa de Correção, com capacidade inicial de 160 detentos.

Maia também observa que apenas dois funcionários tomavam conta do novo estabelecimento: um assistente e um escrivão, ambos ex-funcionários da antiga prisão de escravizados do Aljube. Praticamente todas as condições sob as quais o governo estabeleceu a Casa de Detenção da capital eram estritamente provisórias: a localização, os empregados e as regras que regiam a sua operação. Entretanto, como observou ironicamente um oficial do Ministério da Justiça em 1888, no curso de algumas décadas “o provisório foi pouco a pouco passando a definitivo”.

Uma lei de 1888 afirmava que a Casa de Detenção do Rio de Janeiro deveria abrigar somente pessoas que estivessem cumprindo sentenças de “prisão simples”, já a Casa de Correção, tinha exclusivamente aqueles condenados à servidão penal ou “prisão com trabalho”. Uma desejava ressocializar e a outra, deter. A Casa de Detenção misturava criminosos, escravizados e homens livres.

A pesquisadora ainda ressalta que a considerável quantidade de escravizados forros que povoaram a Casa de Detenção revela como agia a legislação criminal no período escravagista. Eles permaneciam em custódia do Estado mesmo que não tivessem sido indiciados por crime nenhum e eram compelidos a trabalhar para o governo. Na contemporaneidade, a população carcerária do Brasil só é menor do que a dos Estados Unidos e China.

O pesquisador Carlos Antonio Ribeiro, autor do livro “Cor e Criminalidade: estudo e análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)”, investigou os tribunais de júri do Rio de Janeiro, no período de 1900 a 1930. Naquele período, o autor já apontava dados semelhantes: a maioria da população em cárcere no Rio de Janeiro era de negros e pardos.

O período de 1900 a 1930 é intermediário entre os dois códigos penais, o de 1891 e o de 1941. Nesses 30 anos destacaram-se intensas disputas no campo do direito penal entre o “Direito Clássico” e a “Escola Positiva de Direito Penal”. Para o Direito Clássico, o indivíduo que comete um crime está agindo por livre escolha e, portanto, deve ser punido. Já para a “Escola Positiva de Direito Penal” as ações do indivíduo são determinadas por fatores psicológicos e biológicos.

No período que antecede 1941, os clássicos e os positivistas encontravam-se em disputa não apenas pelo discurso, mas também pelos processos julgados nos tribunais. Cabe lembrar que a abolição no Brasil ocorreu em 1888, e o código penal republicano foi promulgado em 1891 — apenas poucos anos de diferença. Levando esse fato em consideração, Ribeiro (1995) resolveu coletar um conjunto significativo de dados que permitiu elaborar análises sobre as representações de cor. Além de análises estatísticas, ele fez descrições de diversos processos criminais. Essas análises foram a chave para entender o racismo nos julgamentos oficiais dos tribunais de júri que estão impregnados nas doutrinas jurídicas clássica e positivista.

A pesquisa de Ribeiro (1995) apontou, ainda, que ora um acusado era julgado pelo viés clássico, ou seja, era total responsável pela sua ação, ora outro era acusado na categoria do direito positivo, como isento de responsabilidade direta.

Os processos são construções específicas que tem a visão dos fatos a partir dos funcionários jurídico-burocráticos, que revelam crenças e valores vigentes na sociedade. Para que haja uma disputa jurídica é necessário que os “atos” sejam traduzidos em “autos”. O trabalho dos funcionários do sistema jurídico consiste exatamente na seleção de alguns aspectos da realidade que devem ser traduzidos nos autos. Mas é justamente esta seleção que revela as ideias e os valores dos representantes do sistema jurídico, pois ao selecionar os fatos que devem ir para os autos, acabam revelando sua perspectiva do que é bom ou mal para o mundo.

Assim, o direito tem o poder de estabelecer “verdades” sobre o mundo social. Para Foucault (1986, p. 74-76) isso mostra como as punições impostas lá no século

XIX se remodelaram com as prisões na contemporaneidade. “O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade”.

A partir dessa nova concepção, eliminou-se da prisão o seu caráter de humilhação moral e física do sujeito. A lei penal passou a se propor a uma função de prevenção do delito e de readaptação do criminoso. Foucault (1986) acrescenta ainda que a finalidade da prisão deixou de ser então o de causar dor física e o objeto da punição deixou de ser o corpo para atingir a alma do infrator. A prisão torna-se como pena privativa de liberdade e constitui em uma nova tática da arte de fazer sofrer.

Em seus estudos, o autor também se voltou para as prisões observando-as sobre o prisma de que, para o Estado, torna-se mais favorável vigiar do que punir. Isso porque vigiar pessoas e mantê-las conscientes desse processo é uma maneira de impedi-las de desobedecer a ordem e as leis, bem como inibi-las de ameaçar o sistema de “normalidade”.

A prisão passa a fundamentar-se teoricamente no que hoje é privar o indivíduo de liberdade para que ele possa aprender através do isolamento, retirá-lo da família e de outras relações socialmente significativas para levá-lo a refletir sobre seu ato criminoso, tornando-se, então, o reflexo mais direto de sua punição.

Durante a minha carreira como ativista antiprisional, vi a população das prisões norte-americanas aumentar com tanta rapidez que muitas pessoas nas comunidades negras, latinas e de nativos americanos, atualmente, estão muito mais propensas a ir para a prisão do que ter uma educação decente. Quando um grande número de jovens decide se alistar nas forças armadas a fim de escapar da inevitabilidade de uma temporada na prisão, deveríamos nos perguntar se não é hora de tentar oferecer melhores opções. (DAVIS, 2008, p.10).

No Brasil, 66% dos presos são negros. Deve-se rever a forma com que são operadas as prisões no Brasil, até o momento, porque esse mecanismo não trouxe nenhum retorno real à sociedade. O mesmo país que vende o discurso de impunidade é a terceira nação no mundo que mais prende — em sua grande maioria, jovens negros (SILVEIRA, 2019).

4 PERCURSO METODOLÓGICO

4.1 O LEGADO DAS MOBILIZAÇÕES DE 2013

O ano de 2013 entrou para a história das mobilizações populares. O marco inicial ocorreu no dia 15 de junho, com a realização da Copa das Confederações, mega evento internacional de futebol promovido pela Associação Internacional de Futebol (FIFA). Alguns movimentos sociais se manifestaram tanto contra os gastos da realização das Copas quanto por outras pautas reivindicatórias. (FERREIRA, 2019, p.74). Dois dias depois, manifestantes subiram no telhado do Congresso Nacional, em Brasília, no que se tornou um dos momentos mais marcantes desta década. Além disso, locais como a Praça da Estação, em Belo Horizonte, e a avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, tornaram-se em um mar de gente (ODILLA, 2018).

Os protestos ocorreram simultaneamente em mais de 500 cidades do país. Inicialmente as pessoas protestavam contra o aumento das passagens de transportes coletivos. (FONTANETTO; CAVALCANTI, 2016, p. 352). Porém, como as mobilizações abrangiam diversas cidades, outras reivindicações começaram a ser incluídas, como o fim da violência policial, direitos trabalhistas e o fim das Unidades Policiais Pacificadoras (UPP) no Rio de Janeiro, logo após o assassinato de Amarildo Dias de Souza (TAVARES, 2016), morador da Rocinha.

Intitulado como a “Primavera carioca”, o ato convocado pela internet reuniu, na noite do dia 17 de junho, no Rio de Janeiro, uma multidão de pessoas na área central da cidade.

Do alto dos escritórios, funcionários jogavam papel picado e gritavam palavras de apoio. Levando bandeiras do Brasil, alguns pais acompanhavam seus filhos nos protestos. [...] no final do ato um grupo tentou ocupar a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, desencadeando uma forte repressão por parte de policiais militares. (VILLELA, 2014, [n.p.]).

Já na noite seguinte, 20 de junho, milhares de pessoas voltaram às ruas em todas as regiões do país. No centro do município do Rio de Janeiro, cerca de um milhão de pessoas participaram do ato. Os manifestantes depararam-se com um cerco policial que disparou bombas e gás lacrimogêneo (ALMEIDA, 2013). Conforme as manifestações avançavam, a repressão policial se intensificava.

O antropólogo Isaac Palma (2019, p. 79) narra que “as detenções de manifestantes, consideradas arbitrárias, começaram ainda no início de junho.” Nesta mesma data, em horário desconhecido, Rafael Braga Vieira foi abordado por dois policiais civis que estavam resguardando as dependências da Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima (DCAV), na Lapa, foi encaminhado para delegacia e preso em flagrante, acusado de portar coquetéis molotov.

O jovem foi a primeira e única pessoa a ser condenada pela participação em protestos no ano de 2013 (BRANDÃO, 2019, p. 79-80). Porém, Braga sequer participava das manifestações, o jovem estava saindo do local onde dormia e armazenava os pertences que recolhia em seu trabalho de reciclador pelas ruas do Rio de Janeiro.

Rafael Braga Vieira foi denunciado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e condenado em 1ª instância em dezembro de 2013.

Diferente dos outros casos de manifestantes detidos durante os protestos das ‘Jornadas de Junho’, notadamente brancos e oriundos de estratos da classe média, Rafael Braga Vieira, jovem, negro, com baixo grau de escolaridade, advindo das camadas populares, catador de material reciclável e em situação de rua [...] após ter sido denunciado pelo crime [...] respondeu toda a acusação preso preventivamente, sendo condenado em primeira estância a uma sanção de 05 (cinco) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado [...]. (SOBRINHO; DORNELLES; PEDRINHA, 2018 p. 54).

Além disso, um laudo do Esquadrão Antibomba da Coordenadoria de Recursos Especiais (2013) reconheceu que os materiais apontavam aptidão mínima de incêndio. A constatação foi ignorada pela Justiça. Rafael ficou em cárcere privado no Complexo Penitenciário de Japeri até dezembro de 2013.

Um PM me chamou. “Vem cá, moleque! Vem cá, neguinho!” Neguinho não era como as pessoas falam da minha comunidade, mas do jeito deles. Deu racismo, mas ele era polícia. Eu fui e ele ficou dizendo, “fala a verdade, tu tá quebrando tudo, tá roubando”. Me levaram lá pro cantinho da delegacia (DPCA). Me deram tapa, chute, bico mesmo. Aí me colocaram lá no isolamento. Não entendi nada. (apud ZUCCO; LESCOVITZ; TAQUES, 2019).

A condenação de Rafael Braga chama atenção por ter sido a única dos protestos em 2013. A jornalista Luiza Sansão, que acompanhou o caso de Braga desde o início, afirma que o jovem simboliza o que acontece todos os dias no nosso

país: “[...] as violências das quais ele é vítima obviamente não começaram em 2013, quando ele foi preso. O Rafael sofre com violações a vida inteira como todos os jovens moradores de favelas, negros, com o perfil ‘criminalizável.’” (SANSÃO, 2018 apud PINA, 2018).

Rafael não é um caso isolado, a sua prisão foi um ato que exemplifica a perseguição permanente contra pessoas negras. Por haver a “presunção de legitimidade dos atos praticados pelos policiais”, ele foi considerado “vândalo” pelo juiz Guilherme Duarte e condenado a cinco anos e dois meses de prisão. (SOBRINHO; DORNELLES; PEDRINHA, 2018, p. 122). Fica nítido que há uma disparidade de como o negro é estruturado na sociedade. O país, que conta com mais de 60% de sua população racializada, é o mesmo que nega a esses corpos o acesso de forma digna à saúde, educação e emprego, jogando mulheres e homens negros nas prisões.

4.2 ÚNICO CONDENADO NAS MANIFESTAÇÕES DE 2013 É NEGRO

A prisão de Rafael Braga Vieira tornou-se a síntese da seletividade da justiça no país. No dia 20 de junho ele foi conduzido à 5ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro, sendo preso e autuado em flagrante delito por posse de artefato explosivo sem autorização ou desacordo com determinação legal ou regulamentar, tipificado no artigo 16, Parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 10.826/2003. (SOBRINHO; DORNELLES; PEDRINHA, 2018, p. 54). Porém, só em julho, por conta da manutenção da prisão dos 23 manifestantes envolvidos na mobilização contra o aumento da tarifa (CONDENAÇÃO..., 2018), é que o caso do jovem veio a público:

Após a condenação, no dia 3 de dezembro de 2013, houve uma grande disseminação da sua história. Rafael era, pela primeira vez, colocado em evidência. Tornava-se, então, um 'símbolo' da atuação arbitrária dos agentes do Estado. [...] Hoje, para mim, é difícil separar sua história e o ano de 2013, mas também é difícil saber em que momento produzi, mentalmente, esse vínculo. Talvez porque o desfecho daquela noite de 20 de junho ainda flutue sobre a minha cabeça (...) por ferir meu sentido de justiça, por ferir minha ideia de dignidade, mas também por confirmar as ideias sobre as práticas consideradas violentas e racistas dessas instituições. (BRANDÃO, 2019, p.80).

Rafael já tinha outras duas passagens anteriores, ambas por tentativa de roubo no Rio de Janeiro, uma em 2006 e outra em 2008 (RIO DE JANEIRO, 2013), o que

fez o juiz aumentar sua pena inicial de quatro anos para cinco anos e dez meses de reclusão pelo juiz da 32ª Vara Criminal, sendo transferido para o Complexo Penitenciário de Bangu (MENDONÇA, 2019). Essas três prisões serviram como detonador para o rótulo pré-definido de “inimigo” da sociedade (SOBRINHO; DORNELLES; PEDRINHA, 2018, p. 123).

Após a condenação em 1ª instância, diversos coletivos, movimentos sociais, ativistas e artistas brasileiros começaram a se mobilizar em torno da causa de Rafael. No início de 2014, em diversos estados do Brasil, inclusive aqui no Rio Grande do Sul, foram criados comitês para reivindicar a liberdade do jovem.

Houve debates, apresentações teatrais e musicais, projetos acadêmicos e saraus em cidades do estado de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Goiás, Brasília e Minas Gerais, além do Rio de Janeiro, onde a campanha conta com o apoio de organizações como Justiça Global, Viva Rio e DDH, entre outras (SANSÃO, 2016).

A Campanha pela Liberdade de Rafael Braga expandiu para fora do Brasil, com atividades nos Estados Unidos, Alemanha, Argentina, Uruguai, Itália, Inglaterra, entre outros. Angela Davis, ex-Pantera Negra, filósofa e escritora, vestiu, em evento na Bahia, em 2017, uma camiseta da campanha pela liberdade de Rafael Braga.

Figura 1 - Angela Davis segurando camisa estampada com o rosto de Rafael Braga



Fonte: Esquerda Diário (2017).

Nesse contexto, Brandão (2019, p. 210-211) destaca que Braga passa a ser um rosto público, ou melhor, uma pessoa que foi transformada em uma história pública e um rosto conhecido, aos poucos passando a ser uma imagem política. Rafael vai sendo constituído como um personagem público que simboliza a luta pelo direito de se manifestar, ainda que, segundo ele, não estivesse se manifestando. É a imagem do único condenado de 2013. Em seu rosto, cada vez mais, viabiliza-se a história.

“Nesses caminhos tortuosos”, como reforça o autor, no dia 30 de outubro de 2014, surge uma fotografia de Rafael Braga na página do Facebook do Instituto de Defensores dos Direitos Humanos (DDH). Um de seus advogados postou uma foto do jovem que estava em frente a uma parede pichada com a frase: “Você só olha da esquerda p/ direita, o Estado te esmaga de cima p/ baixo”.

Figura 2 - Rafael Braga ao lado de um muro pichado com críticas ao Estado



Fonte: Print do perfil no Facebook do Instituto de Defensores dos Direitos Humanos (2014).

No ano dessa publicação, em 2014, Rafael teve a sua prisão relaxada, passando do fechado para o semiaberto. Logo começou a trabalhar no escritório de advocacia, emprego conseguido pelo DDH. Porém, por causa dessa publicação, segundo o G1, Braga perdeu diversos direitos adquiridos, regressou ao regime fechado e passou 10 dias na solitária (BARREIRA, 2014).

Braga retornou para o semiaberto em dezembro de 2015, motivo pelo qual voltou a residir com sua família na comunidade Morro do Cruzeiro, com a medida cautelar da tornozeleira eletrônica. No entanto, um mês depois, em janeiro de 2016, voltou a ser preso, sob a acusação de tráfico de drogas e associação ao tráfico. Segundo os policiais militares, ele estaria com 0,6 gramas de maconha, 9,3 gramas de cocaína e um morteiro. Ele negou e disse que as provas foram implantadas pela polícia. Rafael Braga Vieira foi condenado a 11 anos e três meses de prisão.

A sentença do juiz Ricardo Coronha Pinheiro teve por base apenas o depoimento dos policiais que participaram da prisão do jovem, recusando o depoimento de Evelyn Barbosa, vizinha de Rafael. A testemunha afirmou que ele foi

abordado pelos policiais sem nenhum objeto em posse, tendo sido agredido e levado para um local desconhecido (CONDENAÇÃO..., 2017). A defesa de Rafael Braga requereu diversas diligências, entre elas as imagens externas e internas da viatura, para que se apurasse o que de fato ocorreu. Contudo, todas foram negadas pelo juízo.

Um caso semelhante, ao mesmo tempo contrastante, ocorreu em 2017. O filho do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), Breno Borges, foi preso com 130 kg de maconha, além de armas e munições. Ele foi solto pouco tempo depois, após laudo médico psiquiátrico afirmar que o jovem sofria de “bordeline”. Breno é um jovem branco, de classe alta e com influência, que irá cumprir sua pena em uma clínica particular. (SOBRINHO; DORNELLES; PEDRINHA, 2018, p. 187).

Esses casos só demonstram que a lei não é para todos e que a justiça é seletiva. São corpos que evidenciam a diferença e que reafirmam a indiferença. Negro correndo é bandido; branco é atleta? Negro com maconha é traficante; branco, é usuário? Um corpo negro estendido no chão não é a mesma coisa que um corpo branco estendido no chão. O negro é apenas mais um; um branco é uma vítima inocente. (SOBRINHO; DORNELLES; PEDRINHA, 2018, p. 187).

Em agosto de 2017, Rafael Braga contraiu tuberculose na prisão, razão pela qual houve pedido de prisão domiciliar para o tratamento da doença, negado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Ocorreu um novo pedido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual foi acatado em 13 de setembro. Rafael deixou a penitenciária, sob prisão domiciliar para tratamento da doença adquirida dentro do sistema penitenciário. No dia 22 de novembro de 2018, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro absolveu parcialmente Rafael Braga, afastando a condenação pelo crime de associação ao tráfico, porém manteve a pena relativa ao crime de tráfico de drogas. Até o ano de 2019, Rafael seguia em prisão domiciliar.

4.3 O PORTAL G1

A estreia do Portal de Notícias G1 ocorreu no dia 18 de setembro de 2006, ano em que a TV Globo completava 41 anos. Além de reportagens próprias em formato de texto, foto, áudio e vídeo, a equipe trabalha na elaboração de matérias jornalísticas para 20 editorias: Agro, Ciência, Carnaval 2022, Economia, Educação,

Empreendedorismo, Fato ou Fake, Guia de Compras, Inovação, Loterias, Meio Ambiente, Monitor da Violência, Mundo, Olha que legal, Política, Pop & Arte, Saúde, Tecnologia, Trabalho e Carreira e Turismo e Viagem.

A redação do G1 fica em São Paulo, mas o site também possui cobertura jornalística em todas as regiões do Brasil. A equipe conta com Ali Kamel (diretor-geral), Ricardo Villela (diretor de jornalismo), Márcia Menezes (diretora do G1 – produto), Renato Franzini (editorial) e Cláudia Croitor (Editora-chefe), somando um total de 227 profissionais da comunicação.²

Márcia Menezes, editora-chefe, em entrevista para o Jornal Nacional na estreia do portal, comenta que inicialmente as opções de nomes eram G1 e Globo News. Ela ainda afirma que, no início, dar o furo e não errar deram credibilidade ao portal, ainda mais “no mundo da internet que é muito louco e tudo boato. [...] o momento que a gente vibrou foi quando a gente leu numa rede social ‘vou ver se está no G1, se está lá é verdade’” (JORNAL NACIONAL, 2006 apud GLOBO.TV, 2014).

Em junho de 2010, o G1 passou a ter versões nos idiomas inglês e espanhol, com os vídeos legendados em dois idiomas (G1..., 2010). Com o sucesso, em 2015, o portal ganhou um programa exclusivo na Globo, o G1 em 1 Minuto, com as informações do site em boletins pela manhã e tarde. Em 2019, estreou seu podcast, com análises e entrevistas sobre os grandes assuntos do cotidiano. E em 2022, o G1 passou a ter um canal no Youtube, com vídeos atualizados sobre o noticiário (G1..., 2021) Em seguida, o portal também teve a sua versão mobile e aplicativos para Android e IOS (JORNAL NACIONAL, 2006 apud GLOBO.TV, 2014). No ano passado, em setembro de 2021, comemorando os 15 anos de existência, o G1 lançou a sua nova logomarca, mantendo a cor vermelha, porém com letras minúsculas, acompanhando o novo visual da TV Globo (NOVA..., 2021).

4.4 A ANÁLISE DE CONTEÚDO COMO METODOLOGIA

O presente trabalho busca responder o seguinte problema de pesquisa: “Que critérios de noticiabilidade são aplicados pelo G1 no caso Rafael Braga?” Com isso, o objetivo geral é estudar a percepção, se positiva ou negativa, de como pessoas negras são noticiadas e quais critérios foram utilizados pelo portal G1, na cobertura do único

² Informações coletadas pela autora direto do site <https://g1.globo.com/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

preso nas manifestações de 2013, Rafael Braga. Os objetivos específicos desta pesquisa são identificar a dinâmica das notícias sobre a temática racial e apresentar o Rafael Braga para além do caso. Desse modo, questões como critérios de noticiabilidade e seletividade penal foram aprofundados neste trabalho.

Para examinar as notícias do G1, o método analítico escolhido foi a análise de conteúdo, que, segundo Laurence Bardin (2011, p. 5), é um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos diversificados. Além disso, a análise de conteúdo subdivide-se em quantitativa, que aborda a frequência de algum tema ou conteúdo específico, e qualitativa, permitindo deduções e inferências no conteúdo analisado.

A autora aborda, ainda, os passos para se fazer uma análise de conteúdo. Bardin separa a análise de conteúdo em pré-análise, análise e interpretação. O material analisado são as matérias sobre Rafael Braga no Portal de notícias G1, publicadas entre dezembro de 2013 a setembro de 2017. Bardin (2011, p. 96) nomeia essa fase como pré-análise. É a etapa na qual o material é organizado, compondo o corpus da pesquisa. Neste estudo, em específico, será observado de que forma Rafael Braga é abordado pelo G1, se por um viés positivo ou negativo.

Seguindo a abordagem de Bardin, a fase final da análise de conteúdo é a interpretação, que fornece condições para se compreender e explicar a multiplicidade do campo de pesquisa (LÜDKE; ANDRÉ, 1986 apud LEITE, 2017, p. 540). Após a decupagem de notícias no portal G1, chegou-se ao corpus da pesquisa. Nessa fase, foram selecionadas sete notícias do G1, publicadas no período de dezembro de 2013 a setembro de 2017. A escolha seguiu uma narrativa cronológica dos fatos que envolveram desde a prisão de Rafael até a sua prisão domiciliar.

Serão observadas duas notícias de 2013: a que foi publicada na madrugada do dia 4 de dezembro e a segunda na mesma data, dessa vez com um discurso diferente da primeira notícia, trazendo checagem dos fatos sobre a prisão de Rafael Braga. As próximas duas matérias observadas datam de 2014. A primeira trata do momento em que é anunciado o regime semiaberto de Braga. A escolha dessa publicação do dia 28 de outubro de 2014 se dá pelo fato de que, no referido ano, o caso já estava sendo divulgado no Brasil e no exterior, causando um grande impacto nas pautas acerca da seletividade penal. A outra notícia selecionada, veiculada no dia 25 de novembro, relata que Braga perdeu diversos benefícios, o que lhe garantiu também dez dias na solitária. A quinta notícia selecionada é de 2016, período de mais

uma prisão de Rafael, agora julgado por tráfico de drogas. Para fechar, serão analisadas mais duas matérias, a primeira abordando o alvará de soltura de Rafael e a última tratando da saúde de Braga, que implicou a concessão da prisão domiciliar do jovem.

Diante do exposto, para explorar o *corpus*, é necessário criar regras que encaminhem o recorte da pesquisa a partir da presença ou da ausência de determinados elementos, como intensidade, frequência, direção ou ordem (BARDIN, 2011 apud SANTOS, 2012). Além disso, tanto a presença e ausência quanto a frequência e direção da notícia sobre Rafael Braga serão observadas.

5 A NOTÍCIA NO CASO RAFAEL BRAGA

5.1 NOTÍCIAS SELECIONADAS

Notícia 1. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/12/manifestante-presno-no-rio-em-junho-e-condenado-cinco-anos-de-prisao.html>

Data da publicação: 04/12/2013 00h37 - Atualizado em 04/12/2013 07h03

04/12/2013 00h37 - Atualizado em 04/12/2013 07h03

Manifestante preso no Rio em junho é condenado a cinco anos de prisão

Rafael Braga Vieira, de 26 anos, foi flagrado com coquetel molotov. Defensoria Pública vai recorrer da sentença e tentar reduzir a pena.

Do G1 Rio

Um dos manifestantes presos em 21 de junho durante protesto popular na Avenida Presidente Vargas, Centro do Rio, foi condenado a cinco anos de prisão em regime fechado. O morador de rua Rafael Braga Vieira, 26 anos, respondia a processo por porte de artefatos inflamáveis. Ele teve negado o direito de aguardar recurso em liberdade. O Instituto dos Defensores dos Direitos Humanos vai se reunir com a Defensoria Pública do Estado para recorrer da sentença e tentar reduzir a pena.

A sentença, dada pelo juiz Guilherme Schilling Pollo Duarte, da 32ª Vara Criminal do **Rio de Janeiro**, foi publicada na última segunda-feira (2). O magistrado ressaltou, ao determinar a culpa do réu, flagrado com duas garrafas contendo líquido inflamável durante a manifestação de 21 de junho, que "a utilização de material incendiário, no bojo de qualquer celebração de

Rio de Janeiro
Veja tudo sobre >

Rua Voluntários da Pátria, em Botafogo, tem tiroteio na tarde desta sexta
08/03/2019

'Tenho recebido relatos de violência de todos os tipos', diz paisagista agredida no Rio
08/03/2019

Testemunha diz que lutador Rodrigo Cafu pediu para não ser...
08/03/2019

Conheça os heróis citados no samba e no enredo da Mangueira...
08/03/2019

Notícia 2: Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/12/chance-de-fogo-e-infima-diz-laudo-de-presno-com-explosivo-em-ato-no-rio.html>

Data da publicação: 04/12/2013 18h32 - Atualizado em 04/12/2013 18h32

G1 - Chance de fogo é 'infima' - x

https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/12/chance-de-fogo-e-infima-diz-laudo-de-presos-com-explosivo-em-ato

globo.com g1 ge gshow globoplay

ASSINE JÁ ENTRAR

MENU G1 RIO DE JANEIRO

04/10/2015 18h02 - Atualizado em 04/10/2015 18h02

Chance de fogo é 'infima', diz laudo de preso com explosivo em ato no Rio

Morador de rua foi detido com duas garrafas plásticas de material suspeito. Frascos tinham pavio, como coquetel molotov, diz documento; defesa nega

04/10/2015

Único manifestante preso e condenado por conta da atuação em protestos Brasil afóra, o morador de rua Rafael Braga Vieira foi sentenciado, na segunda-feira (2), a 5 anos de prisão por posse de dois artefatos inflamáveis numa manifestação em junho, segundo decisão do Tribunal de Justiça do Rio. O laudo técnico utilizado na sentença, ao qual o G1 teve acesso com exclusividade, no entanto, praticamente adquire a possibilidade dos objetos serem utilizados como explosivos. Se lançadas, diz o texto, as garrafas teriam "infima possibilidade de fundonar como 'coquetel molotov'".

Rafael, que é catador de latinhas, foi detido com dois frascos de plástico. Um com água sanitária e outro, de desinfetante, com etanol. Ambos teriam fivelas nas pontas para servir como pavio, de acordo com os policiais responsáveis por deter Rafael. A defesa nega, assim como não confirma que ele estivesse sob posse do material inflamável.

No único ponto em que concordam, laudo e defesa indicam que as garrafas de plástico teriam "mínima possibilidade de quebra que possibilitaria o espalhamento do seu conteúdo inflamável" para haver incêndio. Ainda assim, o laudo da Polícia Civil crava que os "engenhos foram confeccionados com intenção de fundonar

CONCLUSÃO

Foi exposto no Exame de Material Escavado, os "Técnicos em Explosivos/Oxidantes, apresentaram as seguintes conclusões:

01 - Trata-se de elemento de 02 (dois) objetos de fabricação caseira, confeccionados com uma garrafa plástica vazia, com tampa, de cor amarela, com a inscrição no rótulo da garrafa, "Preta Mineral", contendo em seu interior 02 (dois) frascos de 01 (um) líquido de aspecto viscoso, inflamável, identificado como álcool e 01 (um) frasco de cor verde, com tampa, de cor branca, com a inscrição no rótulo da garrafa "Água sanitária BAVAR", contendo em seu interior 02 (dois) frascos de 01 (um) líquido de cor branca, não inflamável, identificado como água sanitária, ambos ligados com mecha ligística, denominada pavio.

02 - No estado em que vem material se encontra, está apto a ser acionado por impacto e fricção, porém sem nenhuma ação para fundonar como "coquetel molotov".

03 - Pode ser utilizado com eficácia na prática de crimes como arma de crime, entretanto se ele acionado a longo prazo pode provocar a fumaça, o mesmo modo, infima possibilidade de fundonar como "coquetel molotov".

Rio de Janeiro
veja tudo sobre >

Rua Voluntários da Pátria, em Botafogo, tem tiroteio na tarde desta sexta

08/03/2019

Tenho recebido relatos de violência de todos os tipos, diz paisagista agredida no Rio

08/03/2019

Testemunha diz que lutador Rodrigo Cafu pediu para não ser...

08/03/2019

Conheça os heróis citados no samba e no enredo da Mangueira...

08/03/2019

Shopping

Freem.com
Microsoft Xbox One X
10 x R\$349,90

Notícia 3: Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/10/vida-nova-diz-presos-em-protesto-que-comecou-trabalho-externo-no-rio.html>
Data da publicação: 28/10/2014 06h15 - Atualizado em 28/10/2014 06h15

G1 - 'Vida nova', diz preso em p - x

https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/10/vida-nova-diz-presos-em-protesto-que-comecou-trabalho-externo-

28/10/2014 06h15 - Atualizado em 28/10/2014 06h15

'Vida nova', diz preso em protesto que começou trabalho externo no Rio

Rafael Braga Vieira afirma que policiais adulteraram provas de sua prisão. "Nem sabia que havia um protesto no dia", afirma ele.

Henrique Coelho
Do G1 Rio

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST



Rio de Janeiro
veja tudo sobre >

Rua Voluntários da Pátria, em Botafogo, tem tiroteio na tarde desta sexta

08/03/2019

Tenho recebido relatos de violência de todos os tipos, diz paisagista agredida no Rio

08/03/2019

Testemunha diz que lutador Rodrigo Cafu pediu para não ser...

08/03/2019

Conheça os heróis citados no samba e no enredo da Mangueira...

08/03/2019

Shopping

Magazine Luiza
Philips 5100 Series LED 43 pol...
10 x R\$149,90

https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/10/vida-nova-diz-presos-em-protesto-que-comecou-trabalho-externo-no-rio.html

Notícia 4: Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/11/preso-em-ato-no-rio-vai-para-solitaria-por-foto-que-critica-sistema-prisional.html>
Data da publicação: 25/11/2014 13h21 - Atualizado em 25/11/2014 13h21

G1 - Preso em ato no Rio vai para 'solitária' por foto que critica sistema prisional

25/11/2014 13h21 - Atualizado em 25/11/2014 13h21

Rafael Vieira aparece ao lado de texto na parede que critica o Estado. G1 teve acesso com exclusividade à decisão que puniu o morador de rua.

Gabriel Barreira
Do G1 Rio

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST



Rafael Braga Vieira posa ao lado de pichação na porta de presídio (Foto: Reprodução/Facebook/DCH)

Rio de Janeiro
veja tudo sobre >

Rua Voluntários da Pátria, em Botafogo, tem frotão na tarde desta sexta
08/03/2019

Tenho recebido relatos de violência de todos os tipos', diz paisagista agredida no Rio
08/03/2019

Testemunha diz que lutador Rodrigo Cafu pediu para não ser...
08/03/2019

Conheça os heróis citados no samba e no enredo da Mangueira...
08/03/2019

Shopping

Magazine Luiza
Microondas Midea
Deseja MYAG3
10 x R\$164,99

Notícia 5: Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/01/unico-condenado-apos-protestos-de-2013-no-rio-e-presos-por-trafico.html>

Data da publicação: 13/01/2016 11h17 - Atualizado em 13/01/2016 11h17

G1 - Único condenado após pr...

https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/01/unico-condenado-apos-protestos-de-2013-no-rio-e-presos-por-traf...

globo.com g1 ge gshow globoplay ASSINE JÁ ENTRAR >

MENU G1 RIO DE JANEIRO BUSCAR

13/01/2016 11h17 - Atualizado em 13/01/2016 11h17

Único condenado após protestos de 2013 no Rio é preso por tráfico

Policiais da UPP apresentaram sacola com drogas e rojão. Advogado afirma que testemunha viu Rafael sem nada nas mãos.

Henrique Coelho
Do G1 Rio

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST



Rafael estava em prisão domiciliar (Foto: Henrique Coelho/G1)

Rafael Braga Vieira, conhecido por ter sido o único manifestante a permanecer preso após manifestação em junho de 2013 por acusação de porte de material explosivo quando era morador de rua no Centro do Rio, foi preso em flagrante na manhã desta terça-feira (12) na Penha, na Zona Norte do Rio, por tráfico de drogas e associação ao tráfico. Rafael, no entanto, alega que sua prisão foi forjada e nega as acusações.

Rafael foi preso por policiais da Unidade de Polícia Pacificadora da Vila Cruzeiro. Segundo os agentes, ele estava 0,6g de maconha e um morteiro. Após uma conversa no quintal de uma residência, ele foi levado pelos policiais para a delegada da Penha. Lá, ele alega que foi apresentada uma sacola com drogas e um morteiro. Em depoimento, Rafael garante que não estava com nenhum desses materiais quando sair de casa, segundo ele, para ir à padaria.

Rio de Janeiro
veja tudo sobre >

Rua Voluntários da Pátria, em Botafogo, tem frotão na tarde desta sexta
08/03/2019

Tenho recebido relatos de violência de todos os tipos', diz paisagista agredida no Rio
08/03/2019

Testemunha diz que lutador Rodrigo Cafu pediu para não ser...
08/03/2019

Conheça os heróis citados no samba e no enredo da Mangueira...
08/03/2019

Shopping

Notícia 6: Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/justica-nega-liberdade-a-rafael-braga-dizem-advogados.ghtml>

Data da publicação: 08/08/2017 15h41 Atualizado há 4 anos

Justiça nega liberdade a Rafael Braga

Ex-morador de rua, único preso e condenado por delitos nos protestos de 2013 recebeu este ano outra pena, de 11 anos de prisão, por tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Por G1 Rio
08/08/2017 15h41 - Atualizado há 4 anos

Rafael Braga Veira e foi condenado a 4 anos e cinco meses de prisão por guardar material infamante — Foto: Henrique Cavalcanti

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJR) decidiu manter preso o ex-morador de rua Rafael Braga Veira, **condenado em abril a 11 anos de prisão por tráfico de drogas**. A decisão foi tomada em audiência nesta terça.

Notícia 7: Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/stf-concede-prisao-domiciliar-para-rafael-braga.ghtml>

Data da publicação: 13/09/2017 19h41 Atualizado há 4 anos

STJ concede prisão domiciliar para Rafael Braga

Ex-morador de rua ficou conhecido por ser o único condenado após os atos de 2013. Em abril, ele foi condenado a 11 anos por tráfico de drogas.

Por G1 Rio
13/09/2017 19h41 - Atualizado há 4 anos

Rafael Braga Veira e foi condenado a 4 anos e cinco meses de prisão por guardar material infamante — Foto: Henrique Cavalcanti

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu nesta quarta-feira (13) prisão domiciliar para Rafael Braga. A decisão do habeas corpus em caráter liminar é do ministro Rogério Schietti. Rafael tinha sido condenado em abril a 11

5.2 O CASO RAFAEL BRAGA COMO NOTÍCIA

Notícia 1

Título: Manifestante preso no Rio em junho é condenado a cinco anos de prisão

Data da publicação: 04/12/2013 00h37 - Atualizado em 04/12/2013 07h03

A primeira grande repercussão do caso Rafael Braga publicado pelo Portal G1 ocorreu na madrugada do dia 4 de dezembro de 2013, e contém o seguinte trecho:

Um dos manifestantes presos em 21 de junho durante protesto popular na Avenida Presidente Vargas, Centro do Rio, foi condenado a cinco anos de prisão em regime fechado. O morador de rua Rafael Braga Vieira, 26 anos, respondia a processo por porte de artefatos inflamáveis. Ele teve negado o direito de aguardar recurso em liberdade. (MANIFESTANTE..., 2013)

Rafael Braga não era manifestante. O jovem só virou notícia por conta da prisão de 23 manifestantes envolvidos na mobilização contra o aumento da tarifa dos transportes públicos. Outro fator relevante é que há cinco meses o Esquadrão Antibomba do estado do Rio de Janeiro já tinha comprovado que o material possuía mínima aptidão para funcionar como coquetel molotov. Além disso, o G1 cita outras prisões de Braga: “Morador de rua, Rafael já havia sido condenado duas vezes por roubo.” As notícias têm um papel relevante como formadora de opinião, o que se encaixa no critério de noticiabilidade de **proeminência** que compreende acontecimentos relacionados a julgamentos, denúncias, investigações, apreensões, decisões judiciais e crimes. Dessa forma, poderia se ter uma **percepção negativa** acerca dessa notícia.

Critério de notícia: Proeminência.

Categoria: Tópico Rio de Janeiro. A percepção é negativa

Notícia 2:

Título: Chance de fogo é 'ínfima', diz laudo de preso com explosivo em ato no Rio.

Data da publicação: 04/12/2013 18h32 - Atualizado em 04/12/2013 18h32

No mesmo dia, às 18h32, G1 publica a segunda matéria sobre Rafael Braga, desta vez relatando o resultado do laudo técnico do Esquadrão Antibomba:

Único manifestante preso e condenado por conta da atuação em protestos Brasil a fora, o morador de rua Rafael Braga Vieira foi sentenciado, na segunda-feira (2), a 5 anos de prisão por porte de dois artefatos inflamáveis numa manifestação em junho, segundo decisão do Tribunal de Justiça do Rio. **O laudo técnico utilizado na sentença, ao qual o G1 teve acesso com exclusividade, no entanto, praticamente extingue a possibilidade dos objetos serem utilizados como explosivos.** (CHANCE..., 2013, grifos da autora).

A informação muda de tom. Ainda que insista em classificar Rafael como manifestante, o G1 faz uma apuração dos fatos e mostra o laudo do Esquadrão Antibomba do Rio de Janeiro: “O laudo técnico utilizado na sentença, ao qual o G1 teve acesso com exclusividade, no entanto, praticamente extingue a possibilidade dos objetos serem utilizados como explosivos.” O final da notícia diz que Rafael Braga não tem condições financeiras para pagar um advogado e que segue sem receber visitas na Penitenciária Complexo do Japeri. O critério apurado nessa notícia é o **tempo**, por conta da continuidade e atualização dos fatos. Além disso, quanto mais recente um acontecimento, mais terá chances de ser noticiado. A percepção varia entre neutra, por conta da atualização dos fatos, e positiva, por trazer junto a matéria o laudo dos bombeiros.

Critério de notícia: Tempo

Categoria: Tópico Rio de Janeiro. Percepção neutra e positiva.

Notícia 3:

Título: 'Vida nova', diz preso em protesto que começou trabalho externo no Rio.

Data da publicação: 28/10/2014 06h15 - Atualizado em 28/10/2014 06h15

Em 2014, o caso de Rafael Braga ganhou o mundo. Nesse contexto, o portal não o anuncia como manifestante e nem como vândalo. A matéria é uma entrevista exclusiva do G1 com Rafael, e a notícia começa anunciando que o rapaz, após um ano preso em regime fechado, passa agora a ter uma vida nova trabalhando fora do complexo penitenciário. O conteúdo conta a trajetória de Rafael como único preso dos protestos de junho de 2013. Da metade para o final, a matéria passa a falar do cotidiano de Braga no novo trabalho e o que ele gosta de fazer no tempo livre. Nesse caso, a interpretação é que o critério de noticiabilidade nessa entrevista é a **notoriedade** de Rafael Braga. Analogamente, a percepção é positiva ao abordar a sua história de forma humanizada.

Critério de notícia: Notoriedade

Categoria: Categoria entrevista. Percepção positiva

Notícia 4:

Título: Preso em ato no Rio vai para 'solitária' por foto que critica sistema prisional

Data da publicação: 25/11/2014 13h21 - Atualizado em 25/11/2014 13h21

Um mês após a publicação do G1 sobre a nova vida de Rafael no regime semiaberto, ele é fotografado ao lado de uma pichação com os dizeres: “Você só olha da esquerda para a direita, o Estado te esmaga de cima para baixo”. Sobre o episódio, o G1 notícia trouxe a informação:

Em nota, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) diz que “continua na busca de provas em relação ao dano provocado no muro do Instituto Penal”, mas o documento não faz nenhuma referência a uma possível autoria da pichação feita por Rafael. A defesa, por sua vez, nega que seu cliente tenha qualquer relação com a pichação. A sanção só faz referência ao artigo que pune quem “veicular de má fé por meio escrito ou oral crítica infundada a Administração Prisional”. Em depoimento, Rafael alegou que a publicação feita em redes sociais sequer foi feita por ele — a imagem foi divulgada pelo Instituto de Defensores de Direitos Humanos. (PRESO..., 2014)

Rafael foi punido com 10 dias na “solitária”, além de ter perdido o benefício de trabalhar fora do presídio. O critério de noticiabilidade é o de **infração**, devido à ligação com a violência. A percepção é neutra, por trazer mais de um lado da história.

Critério de notícia: Infração

Categoria: Não identificado no site. Percepção neutra.

Notícia 5:

Título: Único condenado após protestos de 2013 no Rio é preso por tráfico. Policiais da UPP apresentaram sacola com drogas e rojão. Advogado afirma que testemunhas viram Rafael sem nada nas mãos.

Data da publicação: 13/01/2016 11h17 - Atualizado em 13/01/2016 11h17

Em janeiro de 2016, menos de um mês após a condenação na solitária, Rafael volta a ser notícia no G1. No dia 12 de janeiro do mesmo ano, segundo o portal, Braga foi preso por tráfico de drogas e associação ao tráfico. O G1 anuncia desta forma:

Rafael foi preso por policiais da Unidade de Polícia Pacificadora da Vila Cruzeiro. Segundo os agentes, ele estava com 0,6g de maconha e um morteiro. Após uma conversa no quintal de uma residência, ele foi levado pelos policiais para a delegacia da Penha. Lá, ele alega que foi apresentada uma sacola com drogas e um morteiro. Em depoimento, Rafael garante que não estava com nenhum desses materiais quando saiu de casa, segundo ele, para ir à padaria. A versão dos policiais é contestada pelos advogados de Rafael. "Uma testemunha nos garantiu que a abordagem dos policiais foi agressiva

e que ele não portava nada do que foi apresentado pelos policiais quando houve essa abordagem. (ÚNICO..., 2016)

Na matéria, Rafael diz que as drogas foram forjadas pelos policiais. Além disso, os advogados dele alertam que havia uma testemunha, porém ela não foi ouvida. O critério de noticiabilidade nesta notícia é de **proeminência**, que compreende os acontecimentos relacionados a julgamentos, denúncias, investigações, apreensões, decisões judiciais e crimes. Desta forma, poderia se ter uma **percepção negativa** acerca desta notícia e **neutra**, por trazer relatos dos policiais da UPP e de Rafael Braga.

Critério de notícia: Proeminência

Categoria: Tópicos Rio de Janeiro. Percepção negativa e neutra.

Notícia 6:

Título: Justiça nega liberdade a Rafael Braga. Ex-morador de rua, único preso e condenado por delitos nos protestos de 2013 recebeu este ano outra pena, de 11 anos de prisão, por tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Data da publicação: 08/08/2017 15h41 Atualizado há 4 anos

Na penúltima notícia que analiso, o G1 anuncia que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu manter preso Rafael Braga, condenado a 11 anos por tráfico de drogas, segundo o portal, sem levar em conta o depoimento de Braga e a testemunha.

Em outubro de 2014, ele progrediu para o regime semiaberto, usando tornozeleira eletrônica, mas voltou a ser preso em janeiro de 2016, por portar 0,6g de maconha, 9,3g de cocaína e um morteiro. Ele foi indiciado por tráfico de drogas e associação ao tráfico e condenado à pena de 11 anos de prisão.(JUSTIÇA..., 2017).

Nessa notícia sobre o retorno negativo da liberdade de Rafael Braga, conta o critério de **continuidade**, pois reflete a maneira como uma notícia continua repercutindo durante certo tempo. A prisão, nesse sentido, pode ser vista como algo positivo, mas, na construção da imagem de como pessoas negras são noticiadas, esse tipo de matéria reforça estereótipos sobre corpos negros no momento em que sua fala e testemunhas são impedidas de entrarem nos autos. Em suma, é possível classificar a matéria como uma percepção **negativa** para os objetivos do presente trabalho.

Critério de notícia: Continuidade

Categoria: Rio de Janeiro. Percepção negativa.

Notícia 7:

Título: STJ concede prisão domiciliar para Rafael Braga. Ex-morador de rua ficou conhecido por ser o único condenado após os atos de 2013. Em abril, ele foi condenado a 11 anos por tráfico de drogas.

Data da publicação: 13/09/2017 19h41 Atualizado há 4 anos

Após quase cinco anos de prisão, uma das últimas notícias sobre Rafael Braga no portal G1 aconteceu no dia 19 de setembro de 2017, mês e ano em que lhe foi concedida prisão domiciliar devido a sua saúde. O portal anuncia que a decisão só foi tomada porque Rafael estava debilitado em razão de tuberculose adquirida na prisão. Aqui, o critério de noticiabilidade adotado é o de **proeminência**, porque compreende acontecimentos relacionados a julgamentos, denúncias, investigações, apreensões, decisões judiciais e crimes. A percepção observada nessa notícia é **negativa**, no momento em que o título aponta Rafael como traficante - a despeito da informação de que testemunhas não foram ouvidas, construindo, assim, o imaginário de pessoas negras inimigas da sociedade.

Critério de notícia: Proeminência

Categoria: Não identificado. Percepção negativa.

Das sete notícias veiculadas pelo G1 sobre Rafael Braga, três foram identificadas como negativas. Na tabela abaixo, pode-se visualizar como as notícias foram categorizadas:

Tabela 2 - Critérios de noticiabilidade e G1 (pós-análise)

Ano	Quantidade	Critério	Temática	Categoria	Observação
2013	2	proeminência tempo	Rio de Janeiro	negativa neutra positiva	Primeira vez em que Rafael é noticiado pelo G1
2014	2	notoriedade infração	Entrevista Não identificado	positiva neutra	Após a luta pela libertação de Rafael ter alcançado outros países, o portal muda o discurso e passa a tratar o jovem de forma positiva
2016	1	proeminência	Rio de Janeiro	negativa e neutra	Reforço no estereótipo de como pessoas negras são noticiadas
2017	2	continuidade proeminência	Rio de Janeiro Não identificado	negativa	Reforço no estereótipo de como pessoas negras são noticiadas

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Após análise, percebe-se que o G1 foi mudando o discurso sobre Rafael Braga, muito pela repercussão de sua libertação. No entanto, volta a reforçar o estereótipo de como pessoas negras são noticiadas quando Rafael é preso novamente em 2017.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além das práticas democráticas, o jornalismo, segundo Bill Kovach e Tom Rosenstiel (2003), tem compromisso com a verdade. Mas de qual verdade estamos falando? De que forma um fato se torna notícia? Refletindo sobre tais questionamentos, Gislene Silva (2005, p. 95) aponta três instâncias de como pode ser construída uma notícia, e uma delas consiste na origem dos fatos (seleção primária dos fatos/valor notícia). Traquina (2005, p. 63) apresenta alguns critérios que podem transformar um acontecimento em notícia: notoriedade, proximidade, relevância, novidade, tempo, entre outros. Porém, que acontecimentos são considerados relevantes o suficiente para se tornarem públicos? É o que questiona Mauro Wolf (1999).

Vale refletir que o espaço para negros nos jornais, conforme apontam Silva e Rosemberg (2008, p. 92), geralmente são limitados às editorias policiais, relacionando-se à criminalidade e contribuindo no preconceito e no imaginário social de pessoas racializadas como se fossem, em sua maioria, criminosas. Rafael Braga não fugiu deste estereótipo construído ao longo de séculos.

O caso Rafael Braga escancara como o racismo e o judiciário penal se estruturaram no Brasil. Ele tornou-se o único condenado nas Manifestações de 2013, mesmo sem ter participado delas. Alegou-se que Braga portava materiais explosivos durante o ato no Rio de Janeiro, porém, é claro que Rafael foi preso por ser negro, pobre, e ter antecedentes criminais. Assim como outros jovens negros, Rafael se enquadra na descrição de criminalizável que dever ser isolado da sociedade.

Diante disso, a presente pesquisa buscou analisar e identificar a forma pela qual o negro tem sido representado na comunicação. Todas essas etapas serviram de sustento para responder o objetivo geral e os objetivos específicos desta pesquisa. Nota-se, assim, que as percepções adotadas pelo G1, em sua maioria, foram com um discurso sem consultar outros lados da informação e/ou sem checagem de outras fontes. Além disso, fica claro que os elementos para noticiar pessoas negras são distintos: pessoas de baixo nível social e com pouca escolaridade costumam aparecer mais frequentemente nas páginas policiais. Já as de nível social mais elevado ou com alguma notoriedade parecem receber tratamento diferenciado. Para Traquina (2008), a notoriedade do sujeito, “é um valor-notícia fundamental para os membros da comunidade jornalística”. A informação tem importância e influência na construção da

opinião pública, ou seja, esses veículos são capazes de moldar o pensamento de uma parte considerável da população, principalmente quando não há um senso crítico e acesso a meios plurais de distribuição de informação.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Perseu. **Padrões de manipulação na grande imprensa**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

ALMEIDA, Fábio Py Murta de. Manifestação do dia 20 de junho no Rio de Janeiro: dados, percepções no fino do espelho social. **Blog da Boitempo**, São Paulo, 22 ago. 2013. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2013/08/22/manifestacao-do-dia-20-de-junho-no-rio-de-janeiro-dados-percepcoes-no-fino-do-espelho-social/>. Acesso em: 29 mar. 2022.

BARREIRA, Gabriel. Chance de fogo é 'ínfima', diz laudo de preso com explosivo em ato no Rio. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 4 abr. 2013. Disponível em <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/12/chance-de-fogo-e-infima-diz-laudo-de-preso-com-explosivo-em-ato-no-rio.html> Acesso em: 3 mar. 2021.

BECKER, Howard S. Outsiders. In: BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 15-30.

BENTO, Maria Aparecida Silva; CARONE, Iray. **Psicologia Social do Racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Editora Vozes: Petrópolis, 2002.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRANDÃO, Isaac Palma. **Desarquivar: a presença do racismo no Caso Rafael Braga**. São Paulo: Editora Recriar, 2019.

CAMPANHA PELA LIBERDADE DE RAFAEL BRAGA. Nota da Campanha à Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados sobre o caso Rafael Braga, 30 ago. 2017. Disponível em: <https://libertemrafaelbraga.wordpress.com/2017/08/30/nota-da-campanha-a-audiencia-publica-da-comissao-de-direitos-humanos-e-minorias-da-camara-dos-deputados-sobre-o-caso-rafael-braga/>. Acesso em 21 mai. 2021.

CHALHOUB, Sidney. Classes perigosas. **Revista Trabalhadores**, Campinas, n. 6, p. 2-22, 1990.

CONDENAÇÃO de 23 manifestantes é grave para direito à liberdade de expressão. **Artigo 19**, 19 jul. 2018. Disponível em: <https://artigo19.org/2018/07/19/condenacao-de-23-manifestantes-e-grave-para-direito-a-liberdade-de-expressao/>. Acesso em: 6 abr. 2022.

COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS. **Laudo Técnico nº 267/2013**. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Segurança; Chefia de Polícia Civil; Esquadrão Antibomba, 2013. Disponível em: https://ponte.org/wp-content/uploads/2015/08/laudo-rafael-braga_%C3%ADntegra.pdf. Acesso em: 24 abr. 2022.

CORREIA, Fernando. **Os jornalistas e as notícias**. Lisboa: Editorial Caminho, 1997.

ESQUERDA DIÁRIO. Angela Davis manifesta apoio à libertação de Rafael Braga. **Esquerda Diário**, 25 jul. 2017. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Angela-Davis-manifesta-apoio-a-libertacao-de-Rafael-Braga>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FERREIRA, Túlio César Teixeira. **A produção do espaço de insurgência: as jornadas de junho de 2013**. 2019. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/30144>. Acesso em: 15 out. 2021.

FONTANETTO, Renata Maria Borges; CAVALCANTI, Cecília Carrossini Bezerra. A cidade em narrativas: jornalismo tradicionais e cidadãos durante as ‘Jornadas de Junho’ de 2013 no Brasil. **Chasqui - Revista Latinoamericana de Comunicación**, Equador, n. 131, p. 349-362, abr./jul, 2016. Disponível em: <https://repositorioslatinoamericanos.uchile.cl/handle/2250/2918932>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FONTCUBERTA, Mar de. **A notícia: pistas para compreender o mundo**. Lisboa: Editorial Notícias, 1999.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 14, Vol. 1. [s.l.]: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1986.

G1 estreia canal no YouTube. **Portal G1**, [s.l.], 15 jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2021/06/15/g1-estreia-canal-no-youtube.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2022.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide** – para uma teoria marxista do jornalismo. Porto Alegre: Tchê Editora, 1987.

GLOBO.TV. Depoimento Márcia Menezes: criação do site G1 Disponível em: <http://globo.com/rede-globo/memoria-globo/v/depoimento-marcia-menezes-criacao-do-site-g1-2006/5312013/>. Acesso em: 30/01/2022

GONDIM, Linda M.P. Movimentos sociais contemporâneos no Brasil: a face invisível das Jornadas de Junho de 2013. **Polis - Revista Latinoamericana**, Universidad de los Lagos, Santiago, 2016. Disponível em: <https://journals.openedition.org/polis/11944> Acesso em: 03 mar. 2021.

HALL, Stuart *et. al.* A produção social das notícias: o ‘mugging’ nos media. In: TRAQUINA, Nelson (org). **Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. Lisboa: Vega, 1999.

KILOMBA, Grada. While I Write. Tradução de Anne Caroline Quiangala. In: KILOMBA, Grada. **Instalação de vídeo ‘The Desire Project’ na 32. Bienal de São Paulo**, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UKUaOwfmA9w>. Acesso em: 3 abr. 2022.

KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do Jornalismo**: o que os profissionais do jornalismo devem saber e o público deve exigir. São Paulo: Geração Editorial, 2001.

KUCINSKI, Bernardo. Mídia e democracia no Brasil. In: KUNSCH, Margarida Maria Krohling; FISCHMANN, Roseli. (org). **Mídia e tolerância** - a ciência construindo caminhos de liberdade. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

LAGE, Nilson. **Ideologia e técnica da notícia**. Petrópolis: Vozes, 1979.

LINO, Eduardo. **Critérios de Noticiabilidade, o fator de proximidade**. 2010. Monografia (Comunicação Social e Educação Multimédia) - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Instituto Politécnico de Leiria, Leiria, 2010. Disponível em: <https://idoc.pub/documents/criterios-de-noticiabilidade-teorias-da-noticia-6klzex5krelg> Acesso em: 25 fev. 2022.

MAIA, Clarissa Nunes (org). **História das prisões no Brasil – Vol I e II**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MANIFESTANTE preso no Rio em junho é condenado a cinco anos de prisão. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 4 dez. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/12/manifestante-presno-no-rio-em-junho-e-condenado-cinco-anos-de-prisao.html>. Acesso em: 30 jan. 2022.

MENDONÇA, Leonardo Martins. Nem Kafka teria escrito um processo como o de Rafael Braga. **Justificando**, 22 fev. 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/02/22/nem-kafka-teria-escrito-um-processo-como-o-de-rafael-braga/>. Acesso em: 16 abr. 2022.

NOBLAT, Ricardo. **A arte de fazer um jornal diário**. São Paulo: Contexto, 2008.

NOVA marca: g1 muda logo e adota letra minúscula. **Portal G1**, [s.l.], 20 set. 2021. Disponível em: g1.globo.com/g1-15-anos/noticia/2021/09/20/nova-marca-g1-muda-logo-e-adota-letra-minuscula.ghtml. Acesso em: 30 jan. 2022.

ODILLA, Fernanda. 5 anos depois, o que aconteceu com as reivindicações dos protestos que pararam o Brasil em junho de 2013? **BBC News Brasil**, 9 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44353703> Acesso em: 06 abr. 2022.

PEREIRA, Fábio Henrique. O jornalismo em tempo de mudanças estruturais. **Revista Intexto**, Porto Alegre, v. 24, 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/19208>. Acesso em: 08 set. 2021.

PEREIRA, Pablo. Rafael Braga - O homem que foi condenado por porte de pinho sol. **Mídia Independente Coletiva**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XzCaJwFnjlj>. Acesso em: 25 fev. 2022.

PINA, Rute. Símbolo da seletividade penal, caso Rafael Braga completa cinco anos. **Brasil de Fato**, 20 jun. 2018. Disponível em <https://www.brasildfato.com.br/2018/06/20/simbolo-da-seletividade-penal-caso-rafael-braga-completa-cinco-anos/>. Acesso em: 6 abr. 2022.

PINTO, Marcus Vinícius. "Esquecido" em prisão no Rio, catador afirma estar condenado por engano. **Portal Terra**, 27 fev. 2014. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/esquecido-em-prisao-no-rio-catador-afirma-estar-condenado-por-engano,d9a9a6c78e274410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>. Acesso em 23 jun. 2021.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart; FERREIRA, Lúcia Maria Alves. **Mídia e memória: a produção de sentidos nos meios de comunicação**. Rio de Janeiro: Mauad Editora Ltda, 2007.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. **Cor e criminalidade - Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIO DE JANEIRO. **Folha de antecedentes criminais**. Processo nº 0212057-10.2013.8.19.0001. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Segurança Pública; Chefia de Polícia Civil; Instituto de Identificação Félix Pacheco, 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/folha-antecedentes-rafael-braga.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

SANSÃO, Luíza. "Não quero passar por isso mais", diz Rafael Braga sobre prisão. **Ponte Jornalismo**, 17 set. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=M1preslfyFs>. Acesso 25 fev. 2022.

SANSÃO, Luiza. Mobilização pela liberdade de Rafael Braga ganha seis países além do Brasil. **Ponte Jornalismo**, 3 dez. 2016. Disponível em: <https://ponte.org/mobilizacao-pela-liberdade-de-rafael-braga-ganha-seis-paises-alem-do-brasil/>. Acesso em: 8 abr. 2022.

SANSÃO, Luiza. O primeiro e único condenado das manifestações de junho de 2013. **Ponte Jornalismo**, 27 ago. 2015. Disponível em: <https://ponte.org/o-primeiro-e-unico-condenado-das-manifestacoes-de-junho-de-2013/>. Acesso em: 6 abr. 2022.

SANTOS, Fernanda Marsaro dos. Análise de conteúdo: a visão de Laurence Bardin. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v.6, n. 1, p.383-387, 2012. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 08 set. 2021.

SILVA, Gislene. Para pensar critérios de noticiabilidade. **Revista Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. II, n. 1, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/download/2091/1830/0>. Acesso em: 21 mai. 2021.

SILVEIRA, Aline. Antigamente Senzalas, hoje prisões. **Medium**, 17 set. 2019. Disponível em: https://medium.com/@alinesilveira_53852/antigamente-senzalas-hoje-pris%C3%B5es-5f4910e39e9c. Acesso em: 30 jan. 2022.

SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos Graziano; DORNELLES, João Ricardo Wanderley; PEDRINHA, Roberta Duboc (org). **Seletividade do Sistema Penal: o caso Rafael Braga**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

TAVARES, Ana Cristina. "‘Cadê o Amarildo?’ Pergunta feita em 2013 tomou ruas no Rio e até no exterior". **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 out. 2016. Disponível em:

<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/cade-amarildo-pergunta-feita-em-2013-tomou-ruas-no-rio-ate-no-exterior-20206016>. Acesso em: 5 abr. 2022.

TRAQUINA, Nelson. As Notícias. **Revista de Comunicação e Linguagens**, n. 8, 1993, p. 167-190.

TRAQUINA, Nelson. **Jornalismo**. Lisboa: Quimera, 2002. p. 186 a 208

TRAQUINA, Nelson. **As Notícias**. In: TRAQUINA, Nelson (org). **Jornalismo – questões, teorias e “estórias”**. 2. ed. Lisboa: Vega, 1999

TRAQUINA, Nelson. **Porque as notícias são como são: a tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional**. 2. Ed. Florianópolis: Insular, 2008.

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do Jornalismo no século XX**. São Paulo: Ed. Unisinos, 2001.

VAN DIJK, Teun A. **La noticia como discurso: comprensión, estructura y producción de la información**. 1. ed. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1990.

VAN DIJK, Teun A. **Racismo y análisis crítico de los medios**. 1. ed. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1997.

VILLELA, Gustavo. O Brasil foi às ruas em junho de 2013. **O Globo**, Rio de Janeiro, 15 mai. 2014. Disponível em: <http://acervo.globo.com/fatos-historicos/o-brasil-foi-as-ruas-em-junho-de-2013-12500090>. Acesso em: 18 dez. 2021.

VIZEU, Alfredo Eurico. Telejornalismo: cotidiano e lugar de segurança. Periódico UFSM, p. 1-11, 2006. Disponível: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/2246/1950>> Consultado em: 20/03/2022

WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. Lisboa: PRESENÇA. 1999. p. 195-218.

ZUCCO, André Carvalho; LESCOVITZ, Guilherme; TAQUES, Lenon Gustavo Batista. Desvendando a seletividade penal do caso Rafael Braga. **Justificando**, 22 jul. 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/07/22/desvendando-a-seletividade-penal-do-caso-rafael-braga/>. Acesso em: 25 abr. 2022.